



Semanário

# Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 13 de Abril de 2019 \* Ano XIX - Edição 907

e-mail: [imprensa@ibitinga.sp.gov.br](mailto:imprensa@ibitinga.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

### Seção I Gabinete da Prefeita

**LEI Nº 4.837**  
**DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a instituição do Dia do Profissional de Educação Física no Município de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº252/2018, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.218/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Ibitinga no dia primeiro de setembro de cada ano o "Dia do Profissional de Educação Física".

Parágrafo único. A data comemorativa ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Ibitinga.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de abril de 2019.

#### SEÇÕES

#### PODER EXECUTIVO

Seção I .....Gabinete do Prefeito  
Seção II .....Secretarias Municipais  
Seção III .....Autarquias  
Seção IV .....Empresa Pública  
e Fundação

#### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal



ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.468**  
**DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), distribuído a seguinte dotação orçamentária:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO						
	27	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	57.000,00					
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO						
		110	GERAL						

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
	41	04.121.0006.2003.0000	Manutenção da Secretaria EQUIPAMENTOS E MATERIAL	-8.000,00					
		4.4.90.52.00	PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO						
		110	GERAL						
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS						
	48	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria EQUIPAMENTOS E MATERIAL	-10.000,00					
		4.4.90.52.00	PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO						
		110	GERAL						
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS						
	56	04.122.0006.2006.0000	Manutenção Secretaria EQUIPAMENTOS E MATERIAL	-7.000,00					
		4.4.90.52.00	PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO						
		110	GERAL						
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA						
	249	13.392.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura EQUIPAMENTOS E MATERIAL	-16.000,00					
		4.4.90.52.00	PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO						
		110	GERAL						
02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO						
	310	16.122.0005.2069.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação EQUIPAMENTOS E MATERIAL	-8.000,00					
		4.4.90.52.00	PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO						
		110	GERAL						
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO						

349	04.122.0006.2429.0000	Manutenção da Secretaria EQUIPAMENTOS E MATERIAL	-8.000,00			
	4.4.90.52.00	PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 13 de março de 2019.

**Art. 4º** Publique-se e cumpra-se

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de março de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.485  
DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuído a seguinte dotação orçamentária:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	74	15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos	20.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	75	15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos	-10.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	77	15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos	-10.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 12 de abril de 2019.

**Art. 4º** Publique-se e cumpra-se

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de abril de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.538  
DE 04 DE ABRIL DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade legal de preenchimento e envio de informações junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente a orçamentos públicos em saúde e educação,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, a partir desta data, o Sr. RONI CARDOSO, RG nº 29.474.646-8, ocupante do emprego público de Analista de Contas, como responsável em realizar o preenchimento e o envio dos dados bimestrais do SIOPS – Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde, e SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, dentro da forma e nos prazos estabelecidos pelos órgão competente, sendo responsável por realizar inclusões, alterações e correções necessárias.

**Art. 2º** Todas as informações necessárias para consecução da responsabilidade aqui determinada deverão ser buscadas pelo servidor junto aos setores competentes.

**Art. 3º** Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de abril de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.539  
DE 04 DE ABRIL DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade legal de preenchimento e envio de informações junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente a transportes,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, a partir desta data, o Sr. PAULO APARECIDO VERDÉRIO, RG nº 16.436.056, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Segurança Pública, como responsável em realizar o preenchimento e o envio quadrimestral do Questionário sobre Transportes, dentro da forma e nos prazos estabelecidos pelo órgão competente, sendo responsável por realizar inclusões, alterações e correções necessárias.

**Art. 2º** Todas as informações necessárias para consecução da responsabilidade aqui determinada deverão ser buscadas pelo servidor junto aos setores competentes.

**Art. 3º** Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de abril de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.540  
DE 04 DE ABRIL DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade legal de preenchimento e envio de informações ao sistema AUDESP junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, a partir desta data, a Sra. PRISCILA ROCETTE MORINI, RG nº 41.652.843-0, ocupante do cargo de Coordenador de Almoxarifado, e a Sra. GEISA CARLA DOS SANTOS STORNILOLO, RG nº 29.461.911-2, ocupante do emprego público de Analista de Contas, como responsáveis em realizar o preenchimento e o envio de informações no sistema eletrônico, denominado Audesp Fase IV de prestação de contas, dentro dos prazos e na forma estabelecidos pelos órgãos competentes, sendo responsáveis por realizar inclusões, alterações e correções necessárias.

**Art. 2º** Todas as informações necessárias para consecução da responsabilidade aqui determinada deverão ser buscadas pelas servidoras junto aos setores competentes.

**Art. 3º** Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de abril de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.541  
DE 10 DE ABRIL DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Excluir a Sra. NÚSSIA LEITE BONES BENJAMIM, RG nº 28.990.311-7, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para a qual foi designado por Portaria nº 13.401, de 22 de outubro de 2018.

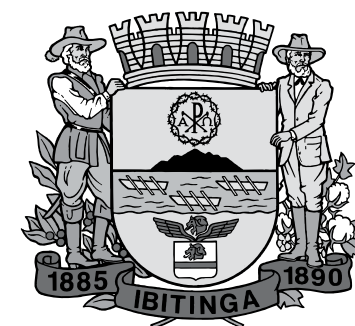
**Art. 2º** Designar a Sra. CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA, RG nº 13.352.499, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição ao membro excluído pelo artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de abril de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



**Semanário  
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

**EXPEDIENTE**

Jornalista Responsável

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044

Redação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO

FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail

imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão

JORNAL CIDADE DE RIO CLARO

AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO

RIO CLARO-SP

CEP 13500-380

Circulação aos Sábados

Tiragem

2.000 EXEMPLARES

Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 13.542  
DE 10 DE ABRIL DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Senhores: EDUARDO LOPES SEINO, RG nº 46.654.192-2, SÔNIA REGINA SILVA GUEDES, RG nº 21.888.857, CLAUDIA APARECIDA CICOTTI SILVA, RG nº 18.034.719-6, DANIEL BONIFÁCIO LANGE, RG nº 22.501.289-3 e NATALIA MACHADO GRANELLA, RG nº 28.592.681-0, para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo 01/2019-CMDCA, para eleição do Conselho Tutelar, que terá assessoria por empresa contratada especializada.

**Art. 2º** Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de abril de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.543  
DE 12 DE ABRIL DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de 08 de abril de 2019, a Sra. Ívea Maria Prado Seisdedos Arenare, RG nº 14.292.057-7, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 24/01/2019, em substituição durante o ano letivo de 2019, a classe do Maternal II A, no período da manhã, na "EMEIF Delfina Gomes da Fonseca", atendendo o afastamento da Prof.ª Adalgiza Cristina Ducca de Araújo, em licença maternidade.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de abril de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.544  
DE 12 DE ABRIL DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, com efeito retroativo a partir de 01/04/19, a Sra. PAULA RENATA XAVIER, RG nº 23.701.105-0, para o cargo de Coordenador de Rendas Mobiliárias e Imobiliárias, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de abril de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.545  
DE 12 DE ABRIL DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, com efeito retroativo a partir do dia 12/03/2019, da Portaria nº 13.363, de 16/08/2018, que designou o Sr. EDUARDO SANTOS GONÇALVES, RG nº 17.102.726-7, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estrutura e Tecnologia para Eventos, em substituição ao titular do cargo, Ronaldo José Moretto.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de abril de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.546  
DE 12 DE ABRIL DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, com efeito retroativo a partir de 12/03/2019, o Sr. RONALDO JOSE MORETTO, RG nº 11.506.487, do cargo de Chefe da Divisão de Estrutura e Tecnologia para Eventos, nomeado em comissão pela Portaria nº 13.121, de 01/11/2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de abril de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.547  
DE 12 DE ABRIL DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, com efeito retroativo a partir de 12/03/19, o Sr. EDUARDO SANTOS GONÇALVES, RG nº 17.102.726-7, para o cargo de Chefe da Divisão de Estrutura e Tecnologia para Eventos, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de abril de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

# SEÇÃO II Secretarias

## Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira vem informar as seguintes publicações:

**PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 032/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: PAINEW PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. Objeto: locação de um painel publicitário. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses, ou seja, de 04 de abril de 2019 a 03 de abril de 2020, bem como reajuste do valor mensal no importe de 4,8892% por acordo das partes, passando para R\$ 2.350,00, totalizando o montante de R\$ 28.200,00 para o período. Ibitinga, 01 de abril de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 056/2018 – CONVITE Nº 009/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: ZANETTI & ZANETTI SERVIÇOS LTDA. Objeto: reforma do Centro Dia do Idoso. Alteração: prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias, até 02 de maio de 2019. Ibitinga, 02 de abril de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: INNOVA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME. Objeto: serviços de conexão com a internet – link para os setores Univesp, CREAS, Conselho Tutelar e Cemitério Municipal. Alteração: rerratificação do preâmbulo do contrato supracitado, haja vista que a empresa CONTRATADA alterou o endereço de sua sede passando para Rua Antonio Francisco dos Santos, nº 373, Jardim do Bosque, Ibitinga/SP, 14.945-002 e sua Inscrição Estadual passando para o nº 344.158.837.115, bem como prorrogação por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 09 de abril de 2019 a 08 de abril de 2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 775,45 por acordo das partes, totalizando o montante de R\$ 9.305,40 para o período. Ibitinga, 08 de abril de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 016/2019 – art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: WEBNETS SOLUÇÕES – EIRELI – ME. Objeto: desenvolvimento, manutenção e suporte de Website e locação de software para cadastro de manifestações de municípios (Sistema de Ouvidoria). Valor total: R\$ 16.000,00. Vigência: a partir da data da assinatura por 13 meses. Ibitinga, 02 de abril de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. Objeto: aquisição de um veículo micro-ônibus. Valor total: R\$ 283.000,00. Vigência: a partir da data da assinatura até 150 dias. Ibitinga, 03 de abril de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI – ME. Objeto: aquisição de um veículo furgão. Valor total: R\$ 64.675,00. Vigência: a partir da data da assinatura até 120 dias. Ibitinga, 03 de abril de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME. Objeto: aquisição de um veículo tipo van. Valor total: R\$ 163.000,00. Vigência: a partir da data da assinatura até 120 dias. Ibitinga, 03 de abril de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

O Município de Ibitinga, através de seu Chefe da Seção de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da legislação pertinente, comunica a quem puder interessar que, de acordo art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 12, § 1º, Decreto Municipal nº 3.200/09, ficou(ram) revisto(s) o(s) preço(s) registrado(s) para o(s) seguinte(s) item(ns):

**PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2018:** Ata de Registro de Preços nº 029/2018 - Detentor: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ 53.437.315/0001-67, para o Item 34 "Feijão carioca tipo 1", passando a vigorar o valor de R\$ 6,00 por quilo, mantendo-se os demais itens e condições ora registrados.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019:** Ata de Registro de Preços nº 011/2019 - Detentor: HERIADINE CAROLINE PINHEIRO – ME, CNPJ 18.488.426/0001-00, para o Item 02 "Gás GLP 45kg", passando a vigorar o valor de R\$ 279,00 a recarga, mantendo-se os demais itens e condições ora registrados.

Ibitinga, 08 de abril de 2019. João Paulo Baptista - Chefe da Seção de Registro de Preços.

**CONTRATO Nº 020/2019 – art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – ME. Objeto: serviços de assessoria técnica administrativa, visando a realização de processo seletivo para provimento de 05 vagas para membros titulares do Conselho Tutelar de Ibitinga e lista de suplentes. Valor total: R\$ 8.500,00. Vigência: a partir da data da assinatura por 90 dias. Ibitinga, 09 de abril de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 021/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: CDD PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA – ME. Objeto: apresentação musical com o grupo Cantores de Deus durante o evento Via Sacra – 2019. Valor total: R\$ 14.000,00. Vigência: a partir da data da assinatura até 17 de maio de 2019. Ibitinga, 10 de abril de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 - PROCESSO Nº 1857/2019 - Interessada: CHOCOKIM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, CNPJ 09.297.008/0001-36.** A Prefeitura do Município de Ibitinga informa à interessada que por não haver saldo a adquirir e/ou a entregar, nem a intenção de aditar quantidades do Item 35 "Feijão carioca tipo 1 – Cota 25%", foi negado provimento ao reequilíbrio econômico-financeiro requerido, não havendo necessidade de alterações no Registro de Preços. Mantenha-se os demais itens e condições ora registrados. Ibitinga, 11 de abril de 2019. João Paulo Baptista - Chefe da Seção de Registro de Preços.

**CONTRATO Nº 022/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: CONSTRUTORA IBITINGA LTDA – EPP. Objeto: conclusão do complexo turístico da lazer no Jardim Nova Ibitinga. Valor total:







RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	9.905.000,00	12.475.470,00	1.728.945,02	24,00	582.666,40	38,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.849.432,93	20.965.632,93	5.475.766,59	100,00	936.619,51	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 4,85

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] -1.961.478,47

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2008	10.207,96	0,00	0,00	10.207,96	10.207,96
Total	10.207,96	0,00	0,00	10.207,96	10.207,96

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (1)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (n/total) x 100	
Atenção Básica	14.764.432,93	15.668.402,93	2.195.848,51	30,48	962.791,59	63,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.340.000,00	14.004.500,00	4.585.932,65	63,65	329.220,32	21,67	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.640.000,00	1.640.000,00	173.890,60	2,41	96.136,59	6,33	0,00
Vigilância Sanitária	1.130.000,00	1.250.000,00	49.389,69	0,69	44.180,03	2,91	0,00
Vigilância Epidemiológica	750.000,00	750.000,00	79.342,16	1,10	76.020,18	5,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	130.000,00	128.200,00	120.308,00	1,67	10.937,20	0,72	0,00
TOTAL	30.754.432,93	33.441.102,93	7.204.711,61	100,00	1.519.285,91	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "n" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "m" ou com a coluna "n" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(i) - (15 x IIIb)/100]

N.P.A. EMPR. IMOBILIARIOS LTDA CELSO SAITO	QUADRA 02-LOTE 18 = JD. ELDORADO II R. ARIIVALDO DARCI CONTENTE
MARIA LUIZA COM. E EMPR. LTDA LUZINEIDE PEREIRA SOBRINHO	QUADRA 63-LOTE 26 = JD. DOS IPES IV RUA 04
PEDRO ZEPONI NETO E OUTROS SERGIO LUCIO MICHELETTI JUNIOR	QUADRA 07-LOTE 248 = RES. S. DOMINGOS II R. RONDES ANTONIO CARDOSO
M.J. ZANI EMPR. IMOBILIARIOS LTDA GERALDO JOSE RUIZ DE OLIVEIRA	QUADRA 07-LOTE 09 = JD. ELDORADO II R. PEDRO RIBEIRO FERNANDO
SANTA CRUZ LOTEADORA LTDA MANOEL GONÇALVES COELHO	QUADRA 10-LOTE 20 = JD. ELDORADO III RUA 12
SANTA CRUZ LOTEADORA LTDA KARINA ROMERO	QUADRA 10-LOTE 01 = JD. ELDORADO III RUA 12
SANTA CRUZ LOTEADORA LTDA EMERSON ARAUJO DOS SANTOS	QUADRA 08-LOTE 24 = JD. ELDORADO III RUA 12
SANTA CRUZ LOTEADORA LTDA VALDENEIA BUENO	QUADRA 04-LOTE 21 = JD. ELDORADO III RUA 09
SANTA CRUZ LOTEADORA LTDA SIDNEY BARSOTTI	QUADRA 03-LOTE 28 = JD. ELDORADO III RUA 09
SANTA CRUZ LOTEADORA LTDA IVANETE FRANCISCO DOS SANTOS	QUADRA 06-LOTE 25 = JD. ELDORADO III R. MANOEL CUZIN
SANTA CRUZ LOTEADORA LTDA JOÃO MARTINS DA CUNHA NETO	QUADRA 03-LOTE 19 = JD. ELDORADO III RUA 09
SANTA CRUZ LOTEADORA LTDA DECIO CAMARGO ALVES DE SOUZA JUNIOR	QUADRA 03-LOTE 18 = JD. ELDORADO III RUA 09
SANTA CRUZ LOTEADORA LTDA LUIS FERNANDO DE ARRUDA PRADO	QUADRA 02-LOTE 07 = JD. ELDORADO III RUA 01

PUBLICADO EM 13/04/2019

## Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA ESTÁGIO REMUNERADO nº 001/2019

A Prefeita do Município da Estância Turística de Ibitinga-SP, CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estagiários com vistas ao preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro reserva, que será conduzido pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, com competência para organizar, elaborar e corrigir provas, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, nos termos deste Edital.

A ampliação do número de vagas a serem preenchidas pelos candidatos classificados para o cadastro reserva dependerá das necessidades, bem como da disponibilidade orçamentária do município.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Pelo presente procedimento, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA objetiva a seleção de acadêmicos regularmente matriculados, com frequência efetiva, ofertados por instituições de ensino públicas ou privadas, sediadas no Estado de São Paulo e devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura, para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como formação de cadastro reserva, os quais cumprirão programa de estágio no biênio 2019/2020.

1.1. A seleção de que trata este Edital compreende apenas as seguintes áreas do conhecimento:

#### CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO– ESTAGIO NÃO OBRIGATORIO

Estudantes a partir de 01º ano / 01º semestre ou de acordo com as normas da faculdade/universidade, conselho de classe ou do próprio curso.

ADMINISTRACAO/GESTÃO PÚBLICA  
AGRONOMIA/AGRONEGOCIO  
ARQUITETURA  
CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DESIGN / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / PROPAGANDA E MARKETING / TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA  
DIREITO  
EDUCAÇÃO FÍSICA  
ENGENHARIA CIVIL  
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO / SISTEMA DE INFORMAÇÃO/CIENCIA DA COMPUTAÇÃO  
ENGENHARIA ELÉTRICA  
NUTRIÇÃO  
PEDAGOGIA  
PSICOLOGIA  
RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO SOCIAL  
TURISMO

## Secretaria de Obras

À luz da Lei 4.518 de 25 de outubro de 2.017 que dispõe sobre a limpeza e manutenção de terrenos particulares no Município de Ibitinga, ficam os Proprietários e Compromissários dos imóveis abaixo descritos, NOTIFICADOS nesta data, a procederem a regularização dos mesmos. Após **15 dias desta publicação, estarão sujeitos às penalidades expressas na Lei.**

PROPRIETÁRIO E OU COMPROMISSÁRIO	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
LUCIANA GUIDA CORREIA	QUADRA 11-LOTE 22 = JD. ELDORADO R. ORVILLE RUSSI
MARIA C. PAZIAN CERQUEIRA E OU	QUADRA 09-LOTES 27e28 = JD. N. UNIDAS R. ANTONIO MENEZES
JOSE MARIA CORREA DA SILVEIRA E OUTROS	QUADRA 02-LOTE 04 = JD. BELA VISTA R. BENEDITO DERCIO TRIZOLIO = 103
FABIO ROGERIO COLOMINO	QUADRA 02-LOTE 30 = JD. ELDORADO II R. PEDRO RIBEIRO FERNANDO
ALLEX APARECIDO DE SOUZA	QUADRA 02-LOTE 11 = JD. ELDORADO II R. ARIIVALDO DARCI CONTENTE
MARCELINO CONSTANTINO = ESPOLIO	QUADRA 02-LOTES 02e03 = V. STO ANDRE AV. JAPÃO = 933
N.P.A. EMPR. IMOBILIARIOS LTDA CAIO EDUARDO FERNANDES SAITO PRADO	QUADRA 02-LOTE 17 = JD. ELDORADO II R. ARIIVALDO DARCI CONTENTE

1.2. O programa de estágio desenvolvido no âmbito do MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos a oportunidade de realização de estágio remunerado, nos termos da legislação de regência, visando contribuir de forma efetiva para o incremento de seu aprendizado e complementar, de forma prática, sua formação acadêmica.

1.3. A jornada semanal de estágio será de 30 (trinta) horas, em turno matutino, vespertino, noturno ou misto, a depender da demanda da Prefeitura e órgãos onde se dará a lotação do estagiário e onde será desenvolvido o Programa de Estágio institucional, sem prejuízo de comprometimento de sua frequência acadêmica.

1.4. O estagiário terá direito a uma bolsa auxílio e auxílio transporte fixados em R\$ 763,20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) por mês, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.098/2008 e suas alterações.

1.5. A duração do estágio acadêmico atenderá ao disposto na legislação de regência.

## II. DAS VAGAS

2. Os candidatos concorrerão às vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro reserva, conforme descrito no item 1.1 e no quadro abaixo:

### CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO – ESTÁGIO NÃO OBRIGATORIO:

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO– ESTAGIO NÃO OBRIGATORIO
Estudantes a partir de 01º ano / 01º semestre ou de acordo com as normas da faculdade/universidade, conselho de classe ou do próprio curso.

Quantitativo previsto VAGA (S)	CURSO/ GRAU:
01	ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA
01	AGRONOMIA / AGRONEGÓCIO
01	ARQUITETURA
01	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

01	DESIGN / COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE E PROPAGANDA / PROPAGANDA E MARKETING/ TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA
01	DIREITO
01	EDUCAÇÃO FÍSICA
01	ENGENHARIA CIVIL
01	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO / SISTEMA DE INFORMAÇÃO/CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
01	ENGENHARIA ELÉTRICA
01	NUTRIÇÃO
01	PEDAGOGIA
01	PSICOLOGIA
01	RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAS

01	SERVIÇO SOCIAL
01	TURISMO

- 2.1. As vagas são destinadas aos cursos superiores indicados e serão exercidas diretamente nesta Prefeitura Municipal, autarquias, secretarias, órgãos públicos conveniados, setores e departamentos conforme necessidade.
- 2.2. A classificação no processo seletivo não gera a obrigatoriedade de convocação do candidato. Os classificados para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro reserva, serão convocados, segundo a ordem de classificação e a necessidade, considerando a disponibilidade orçamentária do MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

## III. DAS INSCRIÇÕES

3. Sem prejuízo de outras exigências contidas neste Edital, somente poderão inscrever-se para participar do presente Processo Seletivo os acadêmicos regularmente matriculados, e com frequência efetiva nos cursos de graduação descritos nos itens "1" e "2" do presente Edital, ou em curso com denominação diferente que possua grade acadêmica similar, sendo nesses casos a inscrição deferida ou indeferida de acordo com a análise da Prefeitura Municipal.

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no prédio da Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga localizado na Rua José Custódio, nº 435 - Centro, Ibitinga/SP, no período de **15/04/2019 a 30/04/2019**, no período das **09h30 às 14h00**, exceto feriados, pontos facultativos e finais de semana.

3.2. Não será admitida inscrição por intermédio de procurador, via postal, via e-mail e/ou fora do prazo; bem como entrega de documentos utilizando um dos meios acima descritos;

3.3. A inscrição será gratuita;

3.4. Não serão aceitas inscrições de alunos de cursos livres profissionalizantes e de técnico de nível médio. Somente alunos de nível superior;

3.5. Ficará a cargo da Prefeitura deferir ou indeferir inscrições de alunos de cursos que não estejam expressos no quadro acima, sendo possível o deferimento apenas nos casos em que a grade acadêmica é compatível com as grades acadêmicas dos cursos previstos no presente

Edital.

3.6. No ato da inscrição, o candidato preencherá requerimento de inscrição e firmará declaração de que está ciente e concorda com os termos deste Edital;

3.7. Para efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos, juntamente com os originais para conferência:

a) documento oficial de identificação, com foto;

b) CPF;

c) Declaração escolar ou comprovante que ateste a matrícula e frequência recente (ano de 2019).

d) comprovante de residência;

3.8. A prefeitura analisará a documentação entregue pelos candidatos. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na sede do C.I.E.E. –Centro de Integração Empresa Escola, no mural da Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga e no Semanário Estância de Ibitinga no dia **06/05/2019**.

## IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4. O presente processo seletivo será composto por duas etapas:

1ª Etapa (eliminatória): entrega e validação dos documentos.

2ª Etapa (classificatória): prova objetiva com questões de Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e Português, divididas em 20 (vinte) questões com peso de 1,0 (um) ponto cada, totalizando 20 (vinte) pontos, conforme descrito no item 5.3 do presente edital.

## V. DA SELEÇÃO

5. Serão selecionados para a prova objetiva os candidatos que preencherem os pré-requisitos necessários no momento das inscrições.

5.1. Divulgação dos selecionados e convocação para a realização da prova objetiva será no dia **06/05/2019**, no CIEE, no Mural da **Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga**, no Semanário "Estância de Ibitinga" (onde se publicam os atos Oficiais do Município) e no site da Prefeitura [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).

5.2. As questões da prova objetiva serão distribuídas conforme segue:



Conteúdo da prova objetiva	Nº de questões	Valor
Conhecimentos Gerais/Raciocínio Lógico/Língua Portuguesa	20	20

#### VI. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Ibitinga-SP, no dia **10/05/2019**, das **09h00 às 11h00 em local a ser indicado pela Prefeitura que será divulgado no dia 06/05/2019**, conforme o disposto em comunicação afixada no mural da Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho da Prefeitura Municipal e publicada no Semanário "Estância de Ibitinga".
- 6.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento original de identidade com foto.
- 6.2. Não serão aceitos protocolos e/ou cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas.
- 6.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.4. Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas após o seu início.
- 6.5. Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.6. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 6.7. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6.8. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de corretivo na Folha Definitiva de Respostas.
- 6.9. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, que será o único documento válido para correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição de Folha Definitiva de Respostas.
- 6.10. Não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta ou resposta rasurada.
- 6.11. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas depois de decorrido 30 (trinta) minutos do início desta. Não haverá em hipótese alguma revisão e/ou vistas de prova.

#### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7. A classificação dar-se-á pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.
- 7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 7.2. Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência o candidato que tiver:
- 7.2.1. maior tempo de curso;
- 7.2.2. maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- 7.2.3. maior idade.
- 7.3. O resultado final dos habilitados será publicado no dia **17/05/2019** pelo CIEE e no Semanário Estância de Ibitinga (onde se publicam os atos Oficiais do Município) e Site da Prefeitura [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).

#### VIII - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

CRONOGRAMA	
Inscrições	De 15/04/2019 a 30/04/2019
Divulgação dos selecionados e convocação para a prova objetiva	06/05/2019
Prova objetiva de Conhecimentos Gerais, Raciocínio Lógico e Língua Portuguesa	10/05/2019
Divulgação da classificação final	17/05/2019

#### IX. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9. Os candidatos classificados no Processo Seletivo para o preenchimento das vagas

inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro reserva, serão convocados em estrita obediência da ordem de classificação.

- 9.1. O provimento das vagas constantes deste Processo Seletivo e das que vierem a surgir ocorrerá de acordo com a necessidade da Prefeitura, durante a validade do processo, obedecendo à ordem de classificação. A aprovação não gera direito a convocação imediata.
- 9.2. A formalização do estágio efetivar-se-á através do CIEE mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga e o candidato convocado, sendo imprescindível a intervenção da instituição de ensino na qual o candidato estiver matriculado.
- 9.3. Quando convocado para assinar o Termo de Compromisso, o candidato deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, em original e cópia, os seguintes documentos:
- a) Documento de Identidade - RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Conta Corrente na Caixa Econômica Federal (deverá ser o 1º Titular);
- e) antecedentes criminais e certidão do Cartório Distribuidor, feitos cíveis e criminais.
- f) declaração de matrícula e regular frequência emitida pela Instituição de Ensino.
- 9.4. Perderá o direito ao estágio, o candidato que:
- a) houver concluído o curso superior;
- b) estiver com a matrícula do curso superior trancada ou não estiver regularmente matriculado;
- c) não atender às exigências deste Edital;
- d) não se apresentar para assinatura do Termo de Compromisso, sem justificativa plausível, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da convocação;
- e) não apresentar Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado por todas as partes competentes, até a data estipulada para o início do estágio;
- f) recusar-se a iniciar o estágio na data prevista;
- g) deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados no presente Edital.
- h) para o estagiário de Direito, caso haja recusa do (a) Diretor (a) do Fórum ou do (a) Juiz de Direito do Cartório Eleitoral.

#### X. DISPOSIÇÕES FINAIS

10. Os prazos estabelecidos neste Edital serão contados da data das publicações feitas, através da divulgação no Semanário "Estância de Ibitinga" no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br), sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e atendimento das mesmas.
- 10.1. Os candidatos deverão acompanhar os avisos e/ou comunicados relacionados ao Processo Seletivo de que trata o presente Edital, através da divulgação no Semanário "Estância de Ibitinga" no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).
- 10.2. Aplicar-se-á aos estagiários recrutados com base neste Edital a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a lei de estágio vigente no país.
- 10.3. A concessão da bolsa se encerra automaticamente com a conclusão do curso pelo estagiário, ou trancamento, desistência ou abandono pelo estagiário.
- 10.4. A concessão da bolsa para estagiário não poderá exceder 02 (dois) anos, devendo o mesmo apresentar junto a esta municipalidade o comprovante de frequência regularmente expedido pela instituição educacional, em papel timbrado, no período de 6 (seis) em 6 (seis) meses.
- 10.5. A inexistência das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do estágio, sem direito a qualquer indenização.
- 10.6. A seleção terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da Administração, a partir da data de publicação dos resultados.
- 10.7. Os candidatos deverão manter atualizados seus dados cadastrais e endereços junto ao CIEE, que não se responsabilizará por contatos não realizados em decorrência de tal desatualização;
- 10.8. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.
- 10.9. Serão afixadas as normas do estágio no Mural da Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga - Ibitinga /SP.

Ibitinga/SP, 08 de ABRIL de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
PrefeitaMAURÍCIO SOARES BIONDO  
Secretário Municipal de Recursos Humanos e Relações do Trabalho**OFÍCIO Nº 571**  
**Ibitinga, 08 de abril de 2019**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 12º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para AUXILIAR DE CRECHE, homologado em 28/12/2018, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeito MunicipalMAURÍCIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de TrabalhoILMO (A) SR (A)  
ANA LUIZA APARECIDA BATISTELI**SEÇÃO III**  
**Autarquias****Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**  
**PÓS - RECURSOS Nº 05/2019.**

**LUIZ CARLOS DA COSTA**, Gestor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, o Edital de Homologação das Inscrições Pós - Recursos, referente ao Concurso Público nº 01/2019.

**ADVOGADO**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASC.
36305	ALEXANDRE SAAD	17.804.185-3	25/11/1970
36102	ALINE AMOROSO	25.424.326-5	31/10/1979
36200	ANTONIO AMOROSO NETO	25.424.340-x	20/04/1984
36114	BRUNO VALERIO MARTINS	46.890.498-0	13/02/1993
35275	DANIEL DOMINGUES GONÇALVES	41.721.302-5	07/07/1987
33578	EDIVANDRO ANTONIO DE SOUZA	47.980.961-6	11/10/1991
35201	EDUARDO REZENDE ESTEVES	45.875.387-7	19/01/1989
33867	ELBER DOUGLAS BUTARELLO RODRIGUES	20.865.562-X	27/05/1972
35548	EMERSON XEREGUIN DOS REIS	22.723.198-3	24/09/1972
33340	FABIO VIANA FERREIRA	41.721.752-3	01/07/1984
36298	FERNANDA DE SOUZA BARBEIRO	33.136.087-1	08/08/1981
35978	GABRIEL ROSSETO BORGES	48.135.561-3	23/04/1992
34111	GEOVANA CORBI BOLDRIN	46.691.860-4	20/12/1989
35967	GISELE FERNANDA DA COSTA BARBOSA DA SILVA	41.618.115-6	08/11/1988

33538	GIVANILDO DOS SANTOS NOVAIS	32.793.730-0	12/12/1980
35183	IRIANA MAIRA MUNHOZ	28.987.102-5	03/02/1978
36187	JOÃO HENRIQUE GONÇALVES DE AMORIM	27.815.383-5	09/07/1979
33608	JULIANA AGUIRRA PRIORI	49.737.470-5	05/03/1992
35049	JULIANA PINTO FÉLIX	32.886.430-4	24/05/1983
36216	LARISSA OLIVEIRA ARRUDA	44.662.966-2	16/05/1988
35143	LARISSA RODRIGUES DEMICIANO	44.613.081-3	11/09/1989
34871	LARISSA TEIXEIRA DE GODOI MACHADO	38.936.674-2	24/06/1996
36304	LAURA EMILI SALGADO	14.541.175-0	19/12/1994
35974	LICINIO HILMAR DE OLIVEIRA ARANTES NETO	44.045.442-6	05/03/1981
35187	LUA MIZIARA	38.364.995-X	15/05/1995
36219	LUCAS APARECIDO DE ALMEIDA PEREIRA	47.983.597-4	11/01/1992
36258	LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	47.417.242-9	13/06/1991
36259	LUIS DIMAS CHAGAS SALGADO	16.817.133-8	13/07/1969
35579	MAÍSA HELENA COSTA DA SILVA	49.166.755-3	18/06/1993
34839	MARIA EUGÊNIA PINHEIRO SENA DA SILVA	33.319.396-9	23/12/1995
34024	MARINA APARECIDA CAMPITELI TOLEDO	48.376.637-9	29/11/1991
35723	MARLON FRANCISCO DOS SANTOS	33.213.974-8	18/06/1981
34759	MELINA MELO	41.674.715-2	26/08/1988
36213	MONISE PISANELLI	48.407.409-X	19/06/1992
34031	MURILO HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA	45.012.465-4	23/02/1995
36173	MURILO HENRIQUE POPPI ROSSI	49.982.510-X	04/08/1994
33236	NATHALIA MARCELINO VIEIRA	45.531.636-3	28/04/1994
33943	PATRICIA FELICIDADE RISSARDI	54.699.233-x	16/04/1997
36052	RENATA BELLENTANI ZAVARIZE	23.950.727-7	02/03/1978
36040	SARAH CANELLA	42.260.871-3	10/03/1988
36230	VINÍCIUS DE SOUZA CÂNDIDO	47.980.989-6	17/02/1992

**CONTADOR**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASC.
35340	ANDRÉ GUSTAVO DE SOUZA PRADO	35.308.240-5	18/11/1985
35047	CARLOS ALEXANDRE BELENTANI	48.162.143-X	20/05/1992
36198	DAGMAR LUCIANO COLOMBO	47.959.038-2	21/09/1991
33702	DANIELA VALENTIM FERNANDES	49.992.779-5	06/03/1995
33881	FLÁVIA TEODORO DA COSTA	48.758.957-9	06/07/1993
36154	FRANCIELE FIORAVANTE	48.846.833-4	11/06/1993
36225	FRANCIELI MOREIRA LEAL MARTIN	48.153.045-9	04/04/1992
35350	JAQUELINE MARIANA SECCHI	41.160.330-9	08/10/1993
35027	LUANA MARIA DE FREITAS	48.843.954-1	17/04/1993
33270	LUANA REGINA DE OLIVEIRA ARRUDA	28.704.024-0	02/08/1978
33747	LUCILENE RODRIGUES PENHA MANZONI	29.092.567-8	12/01/1975
36008	MARCIO LUCAS DOS SANOS	43.263.117-3	05/11/1986
35761	RENATO LUIS MOCHI ANTUNES	46.200.030-8	02/02/1994
36319	SIDINEI PEREIRA DOS SANTOS	43.233.104-9	15/02/1987
33563	SILVIA PIRES TONELLI	44.613.623-2	23/11/1989
34866	WELTON MARCIO FERREIRA	40.555.477-1	05/01/1986

**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASC.
34186	ADRIELE ROBERTA TELES	44.570.239-4	27/09/1995
33328	ALEX ULIAN CASTRO	47.966.989-2	25/12/1991
36283	ALINE MARIA ASCÊNCIO	48.951.210-0	15/09/1993
33272	AMANDA APARECIDA CALARGA	40.812.214-6	29/05/1994



34961	ANA PAULA PARMA	43.660.058-4	06/07/1996
34918	ARIANO DA SILVA ALMEIDA	50.929.950-7	25/11/1986
36077	BRUNO TAIMA COSTA	48.078.222-2	21/03/1992
36037	CARLOS ALBERTO DE PASCOLI FILHO	53.378.989-8	19/11/1997
35379	DANIEL DA PENHA SILVANO	43.266.134-7	10/08/1994
36062	DAVI CAMPITELLI DE SOUZA PRANDI	44.941.415-2	26/07/1993
35006	DOUGLAS AMANCIO VARESCHE ALBRECHETE	48.376.468-1	26/12/1991
33732	GABRIELA JOVANA SALA	50.872.145-3	21/06/1996
34760	GESSIELI ALCARÁ	43.056.283-4	01/08/1994
34655	GIOVANI COSTA RIBEIRO	50.218.674-4	29/11/1996
35191	GUILHERME GRIGIO GABRIEL	46.609.181-3	14/02/1995
35091	GUILHERME HENRIQUE DE BRITO	50.353.083-9	07/11/1996
35352	ITALO JOSÉ RAMPANI JÚNIOR	54.216.201-5	27/09/1996
36094	JOÃO PEDRO CONSTANTINO GASPAROTTO	42.621.834-6	22/08/1993
33278	KAMILLA GABRIÉLI GRANDE	41.714.913-x	06/03/1995
33281	LUCAS CAMILO BORGES	46.572.015-8	02/07/1995
35190	MATHEUS NOGUEIRA BASTOS	40.928.266-2	18/10/1996
33499	MATHEUS ORTIZ DE CAMARGO	40.306.869-1	24/09/1994
36061	NATHALIA SUELEN DA SILVA	34.718.740-7	03/11/1993
33895	RENAN RATIGHIERI	38.330.660-7	02/05/1993
36171	RICARDO PSCOALIN MACCORIN	48.310.622-7	16/12/1991
33618	RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA	48.938.026-8	02/05/1993
35236	TIAGO CERQUEIRA LEITE	30.900.929-7	06/02/1980
33736	VITOR MIELKE FENNER FILHO	45.582.398-4	31/08/1994

## ESCRITURÁRIO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASC.
36314	AFONSO RIBEIRO BRANDAO NETO	40.591.339-4	29/08/1984
36015	ALAN HENRIQUE GOMES DA SILVA	56.725.363-6	13/05/1997
36089	ALEX ARAKAKI FERREIRA	46.849.928-3	07/07/1986
35558	ALEX SANDRO SOARES DA COSTA	53.088.990-0	19/02/2000
35457	ALEXSANDRA SOARES DA COSTA	41.983.688-3	18/09/1987
33571	ALINE FÁVERO BORALE	58.012.422-8	16/11/1998
36032	ALISON FABIO FERREIRA	48.420.810-0	14/07/1992
35990	AMANDA SUPINO SBRAGI	56.135.192-2	13/08/1998
34227	ANA CAROLINA LOPES	48.829.642-0	06/03/1993
33267	ANA TÁLIA MEDEIROS DE LACERDA	40.992.281-X	20/12/1994
35089	ANDERSON DE SOUZA ABREU	47.356.743	18/04/1991
33802	ANDERSON LUIZ NERI	22.501.781-7	16/10/1972
33706	ANELIZE NUNES OMETO	57.396.782-9	30/07/1998
36080	ANTONIO CARLOS DE PAULA GALINDO	47.937.145-3	18/02/1992
33277	ARIANE DE SOUZA MACIEL MORAIS	47.140.226-6	19/09/1990
36067	AVAMOR MELO BERLANGA	41.652.857-0	18/09/1982
33705	BARBARA BARROS JUNQUEIRA	48.354.932-0	09/08/1990
35172	BÁRBARA DA SILVA SANTOS	41.675.154-4	06/05/1996
34051	BEATRIZ DE SOUZA TELES SALGADO	44.599.836-2	17/03/1989
36117	BRUNA FERREIRA ELIAS	56.488.678-6	06/03/2001
35895	BRUNO HENRIQUE LEITE	52.039.239-5	28/11/1997
35149	CAIO CESAR FAVERO STANZANI	47.937.933-6	17/10/1991
36180	CAMILA MAYARA BURIN	54.217.091-7	20/10/1997
36140	CARLA TOMÁS BUÉNO	48.395.367-2	12/08/1991

34553	CAROLINE LORUSSO CORRÊA	46.241.964-2	23/04/1990
34009	CAUÊ MATHEUS BARBOZA LOPES	55.053.466-0	22/11/1997
33979	CESAR ANTENOR ANVERSA	11.723.932-9	09/08/1960
35735	CHARLES EDUARDO TRICAI	20.061.118-5	10/03/1971
33490	CIBELE MARIA DE SOUZA	34.043.579-3	20/08/1982
35297	CLAIRCE DE LOURDES CARRASCHI BIFFI	22.498.388-x	06/08/1969
34069	DAIANE APARECIDA OLSEN	47.938.390-X	24/01/1992
33345	DANIÉLI APARECIDA DE SOUZA FELIX	41.652.832-6	15/02/1983
34877	DANILO CAMILO BORGES	46.033.104-8	04/02/1997
35641	DAVID ALVES DE ALMEIDA	41.892.516-1	21/11/1995
33337	DAVID EUTÍMIO DE AMORIM LEITE	44.928.959-x	16/11/1989
36276	DAVID ROGER FREITAS CORREA	44.797.563-8	27/05/1997
33872	DAYANE MICHELLE SCHUMANN	41.721.304-9	17/12/1986
33726	DÉBORA REGINA ROMON COSTA	44.646.459-4	02/11/1989
34435	DEBORA MARAISA PEREIRA DA LUZ	41.182.157-X	05/04/1984
33710	DENIS ALVES DE OLIVEIRA	40.276.726-3	24/04/1988
33274	DENIS ORTIZ DE CAMARGO	29.296.356-7	26/09/1976
36175	DIEGO GABRIEL DE PASCHOA	41.181.982-3	22/12/1987
34411	DIEGO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	44.613.177-5	06/06/1989
36011	DINO CÉSAR COLOGNESTI MANZUTI	34.531.326-4	17/06/1987
36019	DRIELI APARECIDA VICENTIM	41.670.820-x	07/11/1993
33387	ELAINE GISELI MESSIAS	40.156.720-5	29/09/1994
36126	ERICA APARECIDA REIA CATELAN	45.683.229-4	14/10/1995
35331	ESTEVÃO MOREIRA DE SOUZA	40.769.252-6	19/06/1986
33734	EVALCIRA PEREIRA RODRIGUES SERRA	59.964.862-4	28/04/1981
36022	EYDRIAN DE PASCHOA	54.699.075-7	17/10/1997
35877	FÁBIO REGINALDO DA SILVA	32.816.696-0	13/02/1980
35519	FELIPE AURÉLIO TRIZÓLIO	54.217.027-9	04/11/1999
36066	FELIPE EDUARDO GAMBARELLI	48.416.240-8	31/01/1992
36063	FERNANDA DE FREITAS BARBOSA GUIMARÃES	58.002.825-2	05/06/1999
35965	FERNANDO AUGUSTO MACHADO	47.372.339-6	01/04/1991
36280	FRANCIELE FISTRONE PELLICART	44.573.636-7	07/07/1997
36178	GABRIEL GIUSEPPE BELMONTE	52.741.345-8	16/01/1994
33491	GABRIEL MINELO DO PRADO	56.354.285-8	04/02/2001
36046	GABRIELA EVANGELISTA PEREIRA	56.918.638-9	11/07/2000
36208	GABRIELE MARIA DOS SANTOS PEREIRA	50.234.738-7	23/01/1998
36112	GABRIELI RANZOTTI PELLEGRINO	46.751.263-2	03/03/1997
35752	GABRIELLE FERNADA RONCADA	54.365.350-x	23/04/2000
33498	GEDEÃO DE CARVALHO	46.036.568-x	05/05/1995
35483	GEOVANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	45.683.218-X	20/06/1996
36079	GISELE MOREIRA SERRA	47.343.834-3	13/03/1991
35798	GLAIDSON BARROS JUNQUEIRA FILHO	41.069.168-9	17/03/1994
36081	GLEICE KELLY BASAGLIA	57.294.794-x	19/03/1999
33418	GUILHERME MONARI BERSANO	52.039.234-6	23/10/1997
36285	GUSTAVO HENRIQUE RAMOS DE SOUZA	46.037.872-7	16/05/1997
35026	HELOISA HELENA GONÇALVES BOVOLIN	40.645.347-0	14/10/1994
35163	HEVERTON GUEDES PRADO	40.731.063-0	02/08/1984
35991	IAN RICARDO BRITO BARBOSA	09.363.947-4	07/04/1974
33367	IGOR HENRIQUE BRANDAO MANZANO	41.604.459-1	18/01/1996
36243	INGRÍD BUENO DO PRADO	28.006.320-9	30/09/1986
33394	IRENE APARECIDA CARDOSO OLIVEIRA	28.990.323-3	
34442	ISA FLAVIA PIZZI	46.306.344-2	23/07/1990
34856	ISADORA CRISTINA CUSTODIO TONELLO	57.025.412-7	28/08/2001

34646	ISADORA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	59.085.859-2	01/07/2000
33635	ISADORA ZANATI GUEDES	52.308.766-4	01/03/2001
36104	IVAN VERISSIMO MARIANO	44.599.897-0	28/06/1989
33753	JÉSSICA PRISCILA DUTRA TALON	47.171.929-8	02/01/1991
35966	JEAN APARECIDO BENJAMIN	49.899.944-0	14/07/1995
36130	JESUS CARLOS DE OLIVEIRA	41.410.873-5	29/08/1988
33427	JOAQUIM DONIZETI PINHEIRO	28.959.484-4	07/05/1975
35684	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA	50.267.266-3	08/02/2002
35617	JOÃO ROBERTO SESTARE DA SILVA	59.409.763-0	01/07/2001
33741	JOELSON ELIAS FERNANDES	45.493.592-4	16/04/1995
35060	JOSÉ CARLOS MARTINS JUNIOR	40.276.047-5	13/12/1982
36160	JOSE RICARDO CASTELAR	35.623.935-4	12/08/1978
34814	JOYCE SABRINA FERREIRA REIS	42.218.344-1	20/06/1984
35390	JULIA MARIA RACY LOPES	50.930.081-9	23/07/1996
33630	JULIA PAVAM TANAKA	57.055.196-1	05/12/2000
35624	JULIANA CHAGAS UNGER	48.135.970-9	02/07/1992
33939	JULIANA HIDEKO YOSHITAKE	42.991.111-7	18/10/1984
33334	JULIANA VIEIRA DA SILVA	48.019.233-9	30/06/1991
33378	JULIO CEZAR MOLERO	45.610.208-5	30/10/1996
35673	KAIK GUILHERME SALADO CORDEIRO	53.089.209-1	28/08/1999
36068	KAIQUE GABRIEL PITHALARME LOPES	54.365.355-9	09/04/1998
36087	KAIRA DA SILVA DOS SANTOS	58.332.920-2	13/01/2002
34090	KAREN KELLY MARQUEZ	46.238.650-8	12/11/1989
33335	KÁTIA SIMONE DA SILVA DALMAS	34.081.785-9	02/05/1979
35235	KEVIN GOBIS MAZZO	38.009.383-2	23/11/1996
35973	KOOSI NIKI JUNIOR	29.573.398-6	04/07/1977
36028	LARISSA APARECIDA DA SILVA	53.967.069-8	03/09/1997
35388	LARISSA BIANCA DE SOUZA	40.853.811-9	28/01/1994
33291	LARISSA GARCIA DOS SANTOS	48.190.509-1	10/04/1992
35216	LÉIA MARIA DE OLIVEIRA RAIA	32.541.186-4	09/02/1980
36209	LEONARDO CHARAMITARA	53.364.088-X	03/05/2000
34691	LEONARDO JOSE RODRIGUES AMORIM	55.946.854-6	17/01/1997
33313	LETÍCIA FERNANDES HERMIDA LEMOS	46.683.101-8	08/03/1996
33958	LETICIA MONTANARI	46.297.209-4	02/05/1996
36179	LEVI SGORLON AGUIAR MOURA	39.005.689-3	07/06/2000
33748	LUAN GUSTAVO SOMENSI	46.773.858-0	04/05/1998
33894	LUCAS EDUARDO CATHARIN NICOLAU	57.090.914-4	21/08/2001
36056	LUCAS RODRIGO GUEDES PRADO	54.699.300-X	07/07/1999
36064	LUCIANA APARECIDA MONTANARI	26.441.382-9	01/08/1978
36017	LUCIENE GAMA	43.645.254-6	21/08/1986
35533	LUCIMARA LEITE DE BARROS	20.925.358-7	04/05/1968
35332	LUIZ PHELPE NOVAIS F SILVA	49.552.376-8	26/08/1993
35804	MARCELA DE GÓES SANTOS	59.448.081-6	16/02/2000
34014	MARCELO DE SOUZA	33.614.423-4	31/01/1098
35090	MARCIA CRISTINA RODRIGUES	29.952.440-1	25/02/1978
33674	MARCIA REGINA CORREA	12.910.673-2	14/09/1960
36103	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	25.889.712-0	09/11/1975
36135	MARIA CECÍLIA MIQUELETO	29.742.379-4	16/03/1979
35227	MARIA CECILIA BOLDRIN ZITO VARESQUE	41.652.634-2	14/08/1985
36241	MARIA ISABEL ELIZANDRA ANTONELLI	30.901.540-6	05/10/1979
33556	MARIA TERESA ANTONELLI CALDAS DA COSTA	33.334.570-8	14/06/1983
33393	MARIANA APARECIDA RAZZA	42.218.144-4	23/12/1985

36193	MARIANA CAMPOS SPINELLI	41.721.246-X	02/12/1988
33417	MARIANA LAIS DE LIMA PICOLO	40.621.640-x	02/02/1994
36091	MARILIA MOURA SENE	29.906.123-1	06/06/1985
35606	MARIZIA COQUEIRO PIRES	19.421.851-0	06/11/1970
35400	MARYEM TRAVENSOLO LEONELO	38.009.411-3	23/12/1998
34036	MATHEUS ANTONIO FISTRONE	57.584.333-0	24/04/2001
36092	MATHEUS DUCCA MELLO	24.157.887-1	05/06/2000
36049	MAYARA CRISTINA BALLERA	57.722.060-3	15/03/1999
35954	MAYKE GUILHERME SANTOS	40.243.172-8	03/10/1994
33632	MAYRA LUZIA PAVAN CARVALHO DE ARAÚJO	47.108.302-1	17/10/1990
33625	MÔNICA BEATRIZ BERNARDO DOS SANTOS	40.959.378-3	04/08/1994
35088	MICHELE BATISTA DE OLIVEIRA	30.624.062-2	12/05/1979
35989	MICHELE FERREIRA DE OLIVEIRA	24.950.096-6	22/06/1982
33615	MILENIE MARQUES DOS SANTOS	60.319.057-1	07/11/2000
35975	MILLA REGINA GOMES DE LIMA DIAS	42.218.290-4	10/11/1985
34980	MIRELI CRISTIANE EIRAS	56.488.777-8	02/10/1999
36250	MONIELY VANESSA LOPES BACINELLI	41.480.786-8	24/06/1994
35677	MONISE JULIANA PIROLA PRANDO	44.599.596-8	01/08/1989
35860	MURILO EDUARDO ZAMBIANCO	57.662.640-5	20/02/2001
35714	MURILO TAGLIARINI ARANTES	29.952.361-5	25/03/1979
34441	NATALIA APARECIDA BOLSONI	48.942.662-1	04/06/1993
33725	NAYAH CAROLINE PALOTA FORLINI	49.020.765-0	06/09/1993
33873	NIGEL DANIEL DAMAZIO	41.908.407-0	24/04/1996
36307	OSEAS DE OLIVEIRA	32.333.377-1	20/11/1981
33686	PAULO HENRIQUE DE SIQUEIRA	41.721.841-2	26/07/1983
36120	PAULO HENRIQUE MAZETO DASILVEIRA	44.770.227-0	24/07/1988
36043	PAULO SÉRGIO MOREALE	14.810.220-7	02/08/1965
35141	PEDRO HENRIQUE ESTARQUE	60.073.544-8	18/06/2001
35768	PEDRO HENRIQUE CARVALHO SILVA CANDIDO	55.997.191-6	27/02/2001
35669	PEDRO MORINI DA MOTA	56.184.226-7	09/07/2001
36289	RAFAEL HENRIQUE BALLERA	58.456.769-8	27/04/2001
36262	RAQUEL CRISTINA STOLLBERG	29.107.819-9	18/05/1978
35468	RHANAN TUCCI VARESCI	47.764.290-1	04/07/1991
35660	RICARDO ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS	29.573.318-4	15/07/1976
35066	RICHELLY CAROLINE MESSIAS	40.157.776-4	23/09/1994
35756	ROSELI DE FATIMA MOCHI	23.093.598-9	18/11/1974
36004	ROSIMEIRE SILVIA DOS SANTOS	26.568.226-5	07/09/1973
33678	SAMANTHA VITORIA PINHEIRO	49.002.864-0	15/05/1993
33810	SAULO SEROTINI SERAFIM RODRIGUES	55.721.225-x	07/11/2000
36098	SERGIO RAMIRO ROCHA JUNIOR	40.590.720-5	25/03/1988
33777	SILAS SANDOVAL FILHO	22.316.495-1	26/03/1975
36000	SILVIA MARTINS	23.704.105-4	19/10/1970
35969	SIRMÉLIA DA SILVA DE JESUS BRANDÃO	40.868.339-9	22/09/1986
36144	SONIA MARIA HIRABAHASI	07.897.815-4	15/03/1955
33811	STÉFANI DOS SANTOS SIMÕES	54.848.188-X	15/03/1997
36167	TAMIRIS BATISTELA DOS REIS	56.512.678-7	08/12/1997
36254	TAMIRIS FERREIRA CARDOZO ROSSI	40.983.818-4	25/04/1995
35529	THAINA APARECIDA DE SOUZA LEITE	47.662.203-7	27/07/1996
35790	THALIA LOIZ L DE CAMPOS	55.997.424-3	27/02/2001
36315	THAYNA VALERIO PINHEIRO BRANDÃO	42.217.989-9	19/03/1988
33564	THIAGO DONIZETE DA SILVA	40.276.744-5	12/01/1988
36105	TUANY LIMA MIRANDA	54.698.987-1	29/06/1998
36132	VANDERLEY GONÇALVES DE AMORIM	22.316.552-9	01/12/1969

36042	VANESSA TENORIO FERREIRA ALBUQUERQUE GERALDI	45.224.608-8	26/08/1985
36190	VANUZA APARECIDA COLOMBO BRANDÃO DA SILVA	17.186.777-4	10/01/1972
33299	VERA LUCIA FONSECA CARDOSO	14.259.372-2	31/12/1962
33586	VERÔNICA DA SILVA SANTOS	53.379.050-5	21/09/2000
36236	VICTOR MARQUES DA SILVA ANDRADE	49.673.760-0	04/06/1994
35700	VICTORIA BARBOZA PALANCA	53.724.855-9	07/05/1998
34902	VICTORIA DEZIDERIO BRANCO	42.504.391-5	27/05/1996
36292	VICTORIA SOMENSI BALLESTERO	65.129.299-2	25/04/2000
35961	VILSON FERRARI JUNIOR	19.814.866-5	27/11/1971
35128	VITOR DE GODOY RAMIRO	41.603.566-8	08/01/1995
33432	VITOR GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA	57.618.443-3	03/04/2000
36058	WESLEM GARCIA DE OLIVEIRA	40.591.245-6	29/08/1985
33735	WEVERTON SANTOS DA SILVA	36.433.841-6	03/08/1990
34377	WILGNER AMÂNCIO DE MORAIS	41.509.345-4	08/01/1995
33541	WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA LIMA	48.911.023-x	05/04/1993
36118	WILLIAN DE AMORIM CAMARGO	34.277.781-6	20/03/1982
35414	YAN RENATO FRACALOSI RODRIGUES	52.809.513-4	01/04/1998
33500	YASMIN VALERIA DE FREITAS LIMA	41.652.355-9	30/08/1988
33988	YEDA CRESCENTE MELA	52.309.251-9	30/01/1996

**OPERADOR DE MÁQUINAS**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASC.
33284	ALAN GARCIA DOS SANTOS	41.182.266-4	24/11/1986
33652	ALEX BRUNO ROCHA	41.228.197-1	10/12/1993
35515	ANDERSON LUIZ DO AMARAL	45.533.519-9	26/06/1988
34082	ANDERSON MARCELINO NUNES DOS SANTOS	40.438.772-x	09/02/1982
35985	ANDRÉ LUIZ MATIOLI	28.704.102	14/11/1976
35298	CARLOS ALBERTO BIFFI	17.554.101-2	01/03/1968
34861	JEFFERSON DA COSTA	42.873.081.8	02/11/1993
33295	JODISON JOSE PIO	41.799.053-4	27/10/1981
36021	JULIANO BUENO VERISSIMO DE MATTOS	43.470.638-3	15/05/1983
36115	LEANDRO PEREIRA BARBOSA	41.674.650-0	11/12/1987
33262	LEVII CARLOS DESTRO	00.117.294-0	19/01/1976
36121	LUCAS MARTINS CAPONI	30.901.466-9	04/06/1980
33572	LUIS ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	21.280.215 x	18/10/1969
33396	MARCELO APARECIDO FEITOSA	41.411.219-2	13/07/1983
35093	MARCELO FERREIRA CARDOSO	40.555.595-7	06/08/1983
36174	MARCIO JOSÉ SABADINI	42.218.351-9	06/06/1984
35101	MARIO HENRIQUE ROGATO DA SILVA	48.073.853-1	05/10/1991
36143	MAURO SERGIO TITATO	28.592.763-2	27/08/1974
36013	MICHEL AUGUSTO FREIRE	41.721.513-7	24/09/1985
36090	MISAEAL CRUZ DE CARVALHO	14.318.130-0	10/01/1988
36113	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DE JESUS	42.217.946-2	27/11/1987
33922	SERGIO LUIZ DE CAMPOS	19.664.800-x	21/05/1969
33718	SIDNEI APARECIDO PIROZZI	14.805.001-3	04/02/1963
36071	SINÉSIO EVANGELISTA DE SOUSA JUNIOR	42.824.327-7	06/12/1983
36275	VALDENILSON FRANCISCO DA SILVA	33.135.993-5	11/08/1980
33654	VANDERLEI ARINI	22.501.845-7	05/02/1992
36166	WAGNER APARECIDO LAZARO	30.901.475-6	22/05/1978

**PEDREIRO**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASC.
33429	ADRIANA APARECIDA LEITE	25.762.568-9	22/06/1972
33369	ALEX NELSON DE OLIVEIRA SILVA	41.411.165-5	15/09/1981
36134	ARMANDO FURLANETO DE ARAUJO FILHO	42.821.905-6	05/08/1988
35553	CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA	19.810.207-0	06/09/1967
34725	CLODOMIRO CIBIDANEZ	06.238.696-7	31/12/1977
34022	DANIEL AUGUSTO RAPHAETA	33.911.119-7	13/07/1981
35395	DAVI PASQUALINO	24.219.376-6	24/05/1971
34078	EMERSON BRESSANIN	29.573.488-7	27/07/1975
33731	FERNANDO SOARES FILHO	22.169.139-x	
36215	GILBERTO SIQUEIRA DOS SANTOS	17.553.673-9	12/01/1959
33897	JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS	26.765.636-1	28/01/1974
36133	LOURENÇO RODRIGUES DE GODÓI	01.396.719-7	05/11/1984
33892	LUCAS MATEUS DA SILVA RODRIGUES	58.761.651-9	29/04/1998
36201	LUCIANO DONIZETE BANDEIRA	41.410.987-9	22/07/1988
36317	MANOEL MECIAS DA SILVA	27.589.674	27/09/1974
35963	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	10.432.350-4	28/03/1964
33554	MARCOS JOSÉ DA SILVA	25.572.478-0	04/04/1975
36150	MAURO SERGIO TITATO	28.592.763-2	27/08/1974
34948	NATANAEL DA SILVA SANTOS	46.895.687-6	08/01/1986
35993	NEIEDSON MENDES DA SILVA	41.182.211-1	22/03/1987
36111	NILTON CESAR DA SILVA RIBEIRO	48.905.286-1	14/10/1993
36129	OSWALDO LUIZ DE LIMA	25.153.161-2	25/07/1967
36030	RUDINEI CESAR DIAS	42.822.031-9	20/02/1986

**SERVEENTE**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASC.
34796	ACARY CRISTINI BUENO FOSTRONI MARTINS	46.304.068-5	09/07/1990
34992	ADENILTON RODRIGUES	62.370.112-1	19/03/1994
36260	AGNALDO DE JESUS SANTOS	14.256.716-7	05/08/1985
33342	AGNALDO GARCIA CÂMARA	41.721.564-2	27/12/1979
33354	ALAN JOSÉ MARTINEZ	47.938.534-8	24/10/1991
36214	ALZIRA DE FREITAS	15.804.933-0	09/10/1962
35824	AMANDA CAROLINE DA SILVA SANTOS	53.379.044-x	31/03/1999
36264	ANDREA BARDIVIESSO	28.926.672-5	30/08/1976
33503	ANDREA CRISTINA BONINI	32.092.149-9	09/10/1976
33675	ANGELICA SILMARA NOVAES CAZARINI	46.857.179-6	04/06/1988
35729	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	01.981.392-2	25/10/1961
35145	CAMILA SABINO SANTOS DA SILVA	45.186.297-1	30/06/1989
35662	CLAUDIO FERNANDO DA SILVA	45.639.672-X	11/06/1983
36110	DAIANE APARECIDA CAMARGO RONCADA	41.652.360-2	06/11/1988
34652	DAIANE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	42.821.873-8	25/05/1988
33426	DANIELE APARECIDA VARESQUE	44.838.096-1	13/10/1994
35984	DANIELI CORREIA DOS REIS	42.822.213-4	18/09/1983
36242	ELIAB RAFAEL LEMOS ROSA	48.896.113-0	19/12/1992
35378	EVERTON CEZAR PILHALARME	42.824.914-7	24/10/1988
35007	FABER ALVES DE OLIVEIRA	35.623.948-2	31/03/1979
33697	FABIANA CARNEIRO	46.133.004-0	28/07/1996
35113	FRANCISCO JOSE CAINELI	28.065.890-X	07/07/1979
33683	FRANK EURIK ANTONIO DE SOUZA	50.930.077-7	11/02/2000
36281	HINGRID CORREA BECKER CASTRO	50.352.958-8	29/09/2000
36266	IASMIN LORENA RODRIGUES BENAGLIA	53.379.742-1	29/05/2002



35629	JÉSSICA FERNANDES MASSA	57.779.882-0	06/03/1999
35461	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	24.443.367-7	12/04/1968
35712	JOSIANA EDNEIA DOS SANTOS CAMPOS	33.219.879-0	22/02/1979
35822	LARISSA ALVES JARDIM	45.584.578-5	15/01/1999
36139	LEANDRO CÉSAR BENTO	41.652.573-8	10/04/1986
33647	LEONARDO CARDOSO CASADO	41.976.179-2	05/11/1994
35497	LUCAS ROCHA	30.901.448-7	22/10/1979
36211	LUCIANA DE OLIVEIRA CARDOSO	32.698.149-4	27/04/1978
33930	LUCINEIA MOTA E SILVA	58.734.354-0	06/03/1963
36005	MARCIA MARIA MANGINI FERNANDES	37.145.708-7	15/08/1979
36096	MARCIO GARCIA DA SILVA JUNIOR	48.899.441-X	26/05/1993
35535	MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO	24.153.706-x	06/07/1977
35135	MARIA CRISTINA APARECIDA NICOLA	23.704.929-6	14/01/1964
36206	MARIA CRISTINA MATEUS	23.259.211-1	02/07/1971
36100	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	60.736.558-4	10/12/1965
35848	MARIA DE LOURDES DIAS DOS SANTOS	33.406.495-8	01/06/1977
33996	MARIA TEREZA DO CARMO	29.573.331-7	27/06/1969
34539	MARILENA FERNANDES DA SILVA VELLOZA	17.806.722-2	29/07/1956
36127	MARISETE TOBIAS	25.153.856-4	10/05/1970
34905	MARTA DE FÁTIMA FERRARI PIXITORI	29.296.381-6	12/09/1976
33548	MAURA CRISTIANE LEITE	33.594.564-8	13/12/1975
36199	MICHELLE CRISTINA BENETASSE DA COSTA	45.295.047-8	28/01/1985
34374	MIDIAN HELENA GOMES DE LIMA	41.182.088-6	29/05/1982
35099	MIRIAN RODRIGUES ROGATO DA SILVA	44.966.854-x	28/11/1988
34541	NEIDE FERNANDES LORUSSO	12.311.515-2	19/03/1959
36245	OLDIRLEI CARMINATI	34.598.247-2	28/04/1982
33951	ORLANDO PEIXOTO VILANOVA	11.487.407-1	23/08/1957
33767	OTAVIO APARECIDO DA SILVA	28.592.837-5	01/04/1977
36249	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ	57.617.810-X	12/04/1999
36294	RACHEL FERNANDES	34.081.674-0	22/07/1984
35495	RODRIGO LUIZ NOVELI FIRMINO	42.821.965-2	06/05/1986
33323	RONALD DAS NEVES	42.822.290-0	29/07/1982
33809	ROSANA DOS SANTOS	27.519.112-6	08/01/1975
36169	ROSELI SEBASTIÃO MARIA	18.034.823-1	10/08/1966
36054	ROSIELI APARECIDA DE SOUZA SILVA	40.611.751-2	02/09/1987
36124	ROSMEIRE APARECIDA DA SILVA BABOSA	25.898.240-8	02/05/1975
33447	SAMUEL OLIVEIRA DE JESUS	13.516.790-6	02/06/1984
34131	SARA FERREIRA SANTANA RANZOTI	36.392.661-6	16/04/1981
36269	SIDNEI VIEIRA DA COSTA	41.721.418-2	06/12/1986
33624	VALERIA APARECIDA DA SILVA	40.197.311-6	27/05/1994
33325	VANDERLEI GODOI DOS SANTOS	37.017.609-1	29/11/1983
35003	VÂNIA CRISTINA DA SILVA BATISTA	40868644-3	03/12/1985
33911	WILLIAN APARECIDO MOREIRA	54.365.534-9	19/02/1997

**SERVENTE DE OBRAS**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASC.
35150	ADILSON RIBEIRO LEAL	24.219.935-0	13/06/1981
33976	ADMILSON ROCHA	25.832.712-1	16/10/1971
35816	ADRIANO LEME DA SILVA	47.760.828-0	10/01/1982
35092	ALAN APARECIDO MELOCA	48.153.710-7	12/05/1992
36031	ALEX SANDRO DE ARAUJO CARDOSO	25.431.344-9	10/07/1975
33479	ALTAIR DE OLIVEIRA BENEDITO	48.876.491	21/07/1993

35731	ANDRE FABIANO CARRARETO BATISTELA	26.527.348-1	24/01/1975
33521	ANDRE LUIS SIMÕES	32.332.080-6	15/07/1978
36235	ANDRE RICARDO CORDEIRO	30.901.428-1	05/03/1983
34595	ANDRE RICARDO DAMAS BATISTA	32.332.025-9	14/05/1980
33509	BRUNO CARDOSO DE OLIVEIRA	44.604.955-4	11/01/1989
33357	BRUNO RODRIGO TREVISAN SIQUEIRA	40.380.183-7	28/10/1988
33331	CARLOS ROBERTO PEREIRA	17.804.118-x	09/06/1965
35588	CELIO PEREIRA MARTINS DA CUNHA	21.831.371-8	09/11/1972
36172	CELSON LUIZ LEITE DE CAMPOS JUNIOR	54.215.966-1	11/12/1998
35100	CLODOALDO APARECIDO BARBOSA	25.646.434-0	31/03/1974
35023	CLODOALDO DE OLIVEIRA SILVA	22.065.672-1	16/05/1969
35957	DANILO DA SILVA SOUZA	57.007.168-9	30/04/1999
35564	DAVI CARLOS SENHORINI	09.289.643-0	10/09/1956
35924	EDER FRANCISCO PORTES	34.777.165-8	30/07/1982
34306	EDILSON MADEIRA DOS SANTOS	14.449.823-6	28/07/1965
36153	EDMAR RODRIGUES DA SILVA	45.775.102-2	30/01/1989
36256	EMERSON FERNANDES	30.901.447-5	16/06/1981
33874	EVERTON FARIAS RIBEIRO	43.848.970-6	11/04/1985
35612	FABIO HENRIQUE MASSA	59.821.670-4	04/03/2000
34439	FABIO QUINTILIANO PIZZI	41.652.392-4	18/03/1987
35317	FABIO RODRIGUES GUSMAO	40.276.106-6	21/08/1983
34577	GABRIEL RODRIGUES	56.699.024-6	28/08/2001
35376	GERSON ALVES DE OLIVEIRA	20.060.593-8	01/02/1967
35116	GUILHERME NOVELLI DO PRADO	54.365.439-4	21/01/1998
35254	HORÁCIO MACEDO NETO	34.778.711-3	09/07/1980
36085	HUGO CESAR CAMARGO DE CARVALHO	41.601.298-x	29/05/1995
34777	JACKSON ALTINO DOS SANTOS	10.150.515-9	13/09/1979
35960	JEAN CARLOS BANDEIRA SIMINI	57.577.680-8	14/10/1998
36234	JEFFERSON DO SANTOS RODRIGUES	34.081.777	20/11/1979
36095	JOAO CASTELLACE NETO	40.590.868-4	16/05/1986
35736	JOÃO ALVES ABELHA	23.702.529-2	05/07/1970
33694	LEANDRO DONIZETE CESÁRIO	34.436.274-7	23/04/1982
36109	LEANDRO MOREIRA	41.721.615-4	19/08/1984
36170	LEONARDO HENRIQUE FERRAZ DOS SANTOS	56708345	27/04/2000
35635	LUCAS ROBERTO DAMAS BATISTA	54.698.889-1	11/03/2002
34836	LUCIANO DE OLIVEIRAS RODRIGUES	40.276.739-1	16/06/1988
36036	LUIS RICARDO Mouro	24.990.474-2	09/06/1977
35781	LUIZ FERNANDO FELIX	34.043.598-7	31/12/1981
33619	MARCELO HENRIQUE ARINI	23.259.200 -7	12/07/1970
35748	MARCOS DANIEL CORRÊA	20.560.454-7	18/05/1970
34997	MARCOS FERREIRA DE SOUZA	22.316.412	21/04/1969
36204	MÁRCIO JOSÉ VALENTE	27.589.702-03	05/09/1979
33458	MURILO LUIZ ALVES	41.030.205-3	08/03/1994
33852	NELSON ROBERTO TOTA	41.410.752-4	24/05/1983
34444	NELSON SERAFIM DE OLIVEIRA FILHO	22.999.469-6	02/09/1979
35526	PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA	46.627.079-3	30/03/1990
33587	PAULO SERGIO DA SILVA	29.952.422-x	02/11/1975
36233	PLINIO VALENTIM PELLIÇARI	01.868.152-9	07/02/1966
35979	REGINALDO JOSE PINTO	27.589.783-7	06/11/1974
34041	REGINALDO RODRIGO DINIZ	28.663.126-X	29/09/1976
34356	RENATO DELFINO DO AMARAL	44.603.064-3	23/02/1989
36006	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	41.410.848-6	16/05/1984
33919	ROGÉRIO CASTELAR	29.941.488-7	24/05/1980

33621	ROGERIO SCHEEL DE MORAES	40.513.405-0	16/04/1994
36238	SANDRO AUGUSTO DA CRUZ	30.901.548-0	16/11/1979
36137	SERGIO DEMICIANO	22.084.211	04/07/1971
35910	SIDNEI APARECIDO DA CRUZ	45.579.519-8	29/11/1982
34415	VALDEMIR ROCETTI	21.279.867-4	18/02/1968
35386	VALDINEI GONCALVES DA CRUZ	45.579.178	29/06/1984
36288	VALENTIM FERREIRA CARDOSO	18.426.154-x	14/02/1965
35168	VICTOR HENRIQUE ELIAS DE SOUZA	56.708.412-7	13/11/2000
34156	VICTOR HUGO ALVES DE OLIVEIRA	53.852.011-5	09/06/1996
35204	VINICIUS BRUNINI MARTINS	54.699.168-3	06/07/2001
35318	WESLEY DIAS SOUZA	48.896.724-7	28/02/1993
35982	WILLIAM BATISTA SANTOS	30.972.573-2	28/06/1976

**TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASC.
36218	ADRIANA REGINA DE ARAUJO PAVAN SANTOS	40.530.709-3	11/12/1985
36165	ALAN OLACIR ZANIBONI	48.753.740-3	10/02/1993
33496	ANDRE RICARDO FERRAZ	30.331.561-1	16/11/1979
36009	ARTUR ALVES DA SILVA	00.188.812-1	31/05/1973
34837	CALIXTO DA CRUZ FERREIRA	13.251.550-4	05/10/1980
36014	CAMILO ÂNGELO DE MATTOS	46.011.626-5	10/01/1982
36088	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA GIMENEZ	39.556.948-5	02/01/1993
36226	DANIEL RINALDI BRITO DE SOUZA	41.948.752-9	23/11/1994
33655	DANIELA SATO	24.219.279-8	12/04/1974
33436	FELIPE AUGUSTO SENIBALDI	48.251.600-8	17/12/1992
33401	FELIPE GOMES MERGULHÃO	48.135.911-4	11/04/1992
34019	GIDALTO APARECIDO DA SILVA	30.326.311-8	09/09/1978
36311	GILVÂNIO SANTOS CARDOSO	29.163.390-0	20/10/1989
35858	HEROLDI DONISETE PANEGACI	41.182.250-0	19/08/1988
34318	JAYNE PEREIRA DE JESUS	41.714.415-5	02/05/1995
33610	JOSE ALBINO VIDAL NAIME	14.453.922-6	23/12/1964
33341	KAUAN CUPINI COLEONE	33.334.461-3	27/06/1993
34238	MARCEL HENRIQUE MERCALDI	43.304.247-3	13/12/1985
36312	MARCIO MONTEIRO PASQUAL	33.334.451-0	31/01/1980
33421	MÔNICA BEATRIZ BERNARDO DOS SANTOS	40.959.378-3	04/08/1994
35052	MUNIRA JULIANA VALESQUE	41.181.938-0	20/06/1986
36147	ROMEU PREDOLIM JUNIOR	48.980.558-9	07/04/1993
35815	SANDRA SUENSON CAMARGO	27.413.329-5	15/01/1976
35402	VANDERLEI MOCHIUTI JUNIOR	47.910.336-7	05/03/1992
35996	VINICIUS NANTES MAURO	54.699.205-5	12/12/1998

**TESOUREIRO**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASC.
36119	ABIMAEI GUILHERME DOS SANTOS	28.258.057-8	01/08/1975
36083	ADEMIR PAPANONI	07.829.097-8	07/03/1982
35853	ADRIANO APARECIDO CESARIO	48.985.884-3	15/08/1993
35198	ADRIANO MAZZO	41.995.987-7	08/07/1983
36240	ALISON RODRIGO TORRES	43.689.808-1	10/09/1994
36253	ALOISIO APARECIDO TAMBARUCCI	42.046.041-X	18/02/1986
36157	ANA CAROLINA ZELLI DA SILVA	44.016.435-7	17/05/1987
33455	ANDRÉ LUÍS ANDRÉO	18.681.580-X	16/06/1969

34698	ANDRE LUIS BARBO	41.182.270-6	27/04/1985
33650	ANGÉLICA ROMON DE SOUZA NICOLA	46.230.572-7	26/03/1990
33670	ANIELLY NUNES OMETO	40.580.310-2	27/12/1994
36188	APARECIDO LEPERA	11.921.599-8	23/03/1959
33888	CAÍQUE ADRIAN BILIERI	59.323.757.2	19/10/2000
33973	CAIQUE JOSÉ GASPANO	48.182.578-2	28/10/1992
33570	CARLOS HENRIQUE LÁZARO	33.803.563-1	13/06/1983
36265	CARLOS MATIOLI JUNIOR	27.078.318-0	03/09/1983
35568	CAROLINE NICOLA	54.215.978-8	14/04/1998
36010	CASSIA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	33.463.238-9	13/08/1980
35765	CELIA MARIA RODRIGUES CAPOSSI	17.804.084-8	07/10/1966
33468	CRISTINA MARIA ROSA	32.698.125-1	17/12/1976
35696	CRISTINA PIRES DA CRUZ	20.991.476-2	13/02/1972
33466	DAIANE ANAÍ FRANCISCHETTI MAESTER	41.182.645-1	28/05/1994
35124	DAIANE APARECIDA VIGILATO	41.528.637-2	30/10/1988
35764	DANIELA CALABREZ COCATO	42.822.156-7	17/10/1985
33566	DANIELA CRISTINA DIAS	43.757.555-X	29/09/1994
36151	DONIZETE LUIZ AUGUSTINI	16.981.551-1	20/04/1964
36231	EDUARDA BEATRIZ PASQUINI	47.161.255-8	06/12/1990
35956	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	22.712.371-2	19/02/1974
34921	EDUARDO TEIXEIRA ZANIN	47.937.056-4	20/01/1992
36279	ELIANE FERNANDES DA SILVA	46.304.506-3	13/08/1990
35614	ELIAS BARBO	40.841.803-5	09/05/1994
33525	ELIÉZER PIGOSSI DE GODOY	41.411.007-9	04/08/1988
36020	EMILIANO MERCALDI DO PRADO	47.421.405-9	07/05/1991
33527	EVANDER MARTINS	53.089.127-x	16/08/1997
36229	FABRICIO FASTRONE PELLIÇARI	58.529.860-9	20/09/2000
36047	FERNANDO HENRIQUE ALVARENGA CARREIRA	45.940.290-0	19/04/1995
33288	FERNANDO MESQUITA PIMENTA	44.613.672-4	14/02/1989
36148	FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	47.576.633-7	20/05/1991
33707	FLAVIO BURIOLLA	44.045.270-3	16/11/1988
33446	FRANCINE FASTRONE PELLICARI	58.054.517-9	08/03/1999
35994	GABRIEL MARCONDES REZENDE	48.313.780-7	03/07/1991
36152	GABRIEL PEREIRA LAZARO	57.470.760-8	10/11/1998
35301	GABRIELA FERNANDES LEITE DA SILVA	35.261.064-5	02/05/1990
33614	GEISEANE TAISA DOMINGOS	46.251.004-9	31/03/1990
34240	GLÁUCIA ALVES DE OLIVEIRA BRANDÃO	41.721.108-5	25/01/1987
33628	GUILHERME HENRIQUE CUSTÓDIO	40.278.263-x	07/01/1994
36146	GUSTAVO APARECIDO TIERRE	40.591.162-2	09/06/1985
35444	GUSTAVO ROBERTO LAURINDO	20.117.762-1	22/03/1983
36221	HUMBERTO CESAR MARTINS FILHO	39.608.361-4	19/03/1993
35171	IGOR DO VALLE POLITANO	53.852.655-5	15/05/2000
33533	JACQUELINE JUVENCIO FORTUNATO	44.322.080-3	05/10/1994
33602	JACQUELINE VITRO DESTRO MAIA	40.276.709-3	27/07/1987
35080	JOAO RAMALHO GIANANTE	44.085.897-5	06/12/1991
33454	JOAO VITOR CUPINI	53.967.139-7	17/12/1998
33550	JOÃO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA	47.980.062-5	07/04/1995
36320	JOÃO MATHEUS CUNHA REVOREDO	48.136.329-4	13/05/1992
34993	JOÃO SILVA JUNIOR	52.039.259-0	12/01/1995
35184	JONATAN DE JESUS LUIZ	54.698.962-7	06/01/1996
35648	JORGE LUIZ ROCHA FERREIRA	40.197.803-5	09/02/1994
35981	JOSE RENATO DOS SANTOS	11.534.135-0	12/08/1958

33311	JULIANA APARECIDA DALPINO ALVES	35.993.135-2	28/08/1990
36027	JULIANA RODRIGUES SILVA	47.938.311-X	16/09/1991
36184	JULIANA SANCHES PASCOAL	40.590.809-x	27/05/1987
35380	KARINA SPOLAOR JANFRONE	46.037.949-5	21/09/1996
36177	KAUANA BORGES KOCK	40.672.690-5	17/11/1987
36073	LARISSA SCAQUETTI	48.983.139-4	02/04/1993
35724	LEANDRO VICENTIN	40.591.071-X	06/03/1986
36057	LENIS STORNILOLO	48.748.490-3	28/08/1995
36161	LEONARDO CEZARIO ANTUNES	46.616.878-0	28/06/1995
33348	LETICIA RAFAELA GARCIA DA CRUZ	54.698.947-0	28/03/1999
33400	LUANA MENDES BARBETTA	57.264.811-X	08/02/2000
35071	LUCAS CONCEIÇÃO TAVARES	53.379.055-4	05/08/1998
36048	LUCAS FERNANDES LAMBERT	33.135.905-4	01/02/1983
34708	LUCAS TADEU VICENTE CANDIDO DA SILVA	40.513.233-5	22/05/1994
36078	LUDY SOUZA DERI	26.527.294-4	15/03/1983
35995	LUIS FELIPE FURLAN	34.406.766-X	10/02/1990
36149	LUIZ FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	43.470.642-5	13/11/1981
33641	LUIZ HENRIQUE CESARI LOURENÇO SILVA	43.304.450-0	26/09/1994
34220	LUZIANO ROBERTO CEZARIO	32.092.056-2	27/01/1979
35611	MARIA CAROLINA PEREIRA DE LIMA	46.152.141-6	29/12/1994
34021	MATEUS VIANA DENTINI	45.618.853-8	17/12/1983
34450	MATHEUS CAIO APARECIDO AVANSI	43.675.875-0	08/12/1995
33947	MAURO GUSTAVO APARECIDO PINTO	47.729.627-0	15/07/1991
33634	MURILO ZANATI GUEDES	42.074.135-5	17/03/1995
36251	NAIANE DA SILVA AMÂNCIO TRISTÃO	47.320.003-x	21/12/1990
33251	NATALIA MARINA MERCALDI JANZANTTI	44.605.007-6	06/05/1989
33413	NATHANI VALENTIM DOS SANTOS	46.572.408-5	15/06/1995
33791	NELSON AFONSO DA SILVA	40.575.417-6	10/06/1994
35095	PALOMA NICKNIG DE SOUZA	23.532.970-3	05/11/1992
34893	PATRICIA CARDOSO CORTELO	42.218.314-3	08/06/1984
36018	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA ZAMBIANCO	41.410.776-7	16/03/1986
35992	PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE	25.991.991-3	19/07/1976
35556	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	42.822.138-5	23/12/1985
35406	RAFAEL FERRAIOLI SCARDOELI	49.177.509-X	09/11/1994
36023	RAFAEL RIBEIRO FERREIRA	48.269.823-8	23/10/1992
36195	RAIZZA PEREIRA DA SILVA	41.002.241-x	23/11/1993
36322	RAPHAEL SÉRGIO MARIA	41.652.377-8	06/02/1988
34917	RAQUEL DUCCA MELO	18.681.265-6	10/03/1968
36192	RENAN HORTOLANI GANDOLPHI	52.308.794-9	26/12/1994
33411	RICARDO GABRIEL RODRIGUES ARROTÉIA	47.396.888-5	10/04/1991
35284	RICHARD VINÍCIUS LIMA DA SILVA SANTOS	45.586.120-1	08/04/1998
36044	RONALDO DE OLIVEIRA PAIVA	19.148.262-6	07/09/1969
35104	ROSANA FERREIRA DA SILVA	47.146.874-5	13/11/1990
36286	ROSANA LÚCIA DE PAULO LOPES	42.218.360-x	05/09/1983
34699	ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS	41.721.286	28/04/1987
36141	SANDRO COLEONE	22.084.314	31/10/1974
36128	SIRLEI APARECIDA VIEIRA DA SILVA	25.992.363-1	24/02/1972
36156	TAMARA CARDOSO DE OLIVEIRA ANDRADE	47.124.057-6	19/02/1991
34729	TAMIREM EMILIA DE SOUZA	47.123.877-6	12/09/1990
36227	TATIANE MENEGUETTO RONCADA	29.474.700-x	28/08/1981
36082	VICTOR LONGUI BAPTISTA	41.563.351-5	14/03/1996
33742	VITOR MIELKE FENNER	62.378.678-3	09/02/1966
33561	VITORIA RONCADA PORTAPILLA	41.638.806-1	25/04/1995
36123	VITORIA TOBIAS DA SILVA	53.379.075-x	20/11/1997

34331	VIVIAN CRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA	47.126.385-0	11/02/1991
-------	-----------------------------------	--------------	------------

Ibitinga/SP, 11 de abril de 2019.

**LUIZ CARLOS DA COSTA**  
Gestor Executivo do SAAE

Ibitinga, 18 de março de 2019.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por meio do seu Gestor Executivo, Luiz Carlos da Costa, autoriza a seguinte publicação, como segue:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007 de 18 de março de 2019.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância turística de Ibitinga – SAAE  
CONTRATADA: EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA

OBJETO: Aquisição de motobomba de 200 HP para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga - SAAE.

VALOR: R\$ 35.991,44

PRAZO: O prazo para a vigência do contrato será para um período de 12 (doze) meses.

Luiz Carlos da Costa  
Gestor Executivo

Ibitinga, 18 de março de 2019.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por meio do seu Gestor Executivo, Luiz Carlos da Costa, autoriza a seguinte publicação, como segue:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008 de 18 de março de 2019.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância turística de Ibitinga – SAAE  
CONTRATADA: CRI BOMBAS HIDRAULICAS LTDA

OBJETO: Aquisição de bomba 30 HP 220/380 V para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga - SAAE.

VALOR: R\$ 9.319,50

PRAZO: O prazo para a vigência do contrato será para um período de 12 (doze) meses.

Luiz Carlos da Costa  
Gestor Executivo

#### PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto o Registro de Preços para SERVIÇO DE REPARO EM CALÇADAS, conforme a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga., conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido considerada vencedora a empresa:

a) A.M. Ibitinga Empreendimentos Imobiliários Eireli, CNPJ 30.023.883/0001-16

Item 1: (Mão de Obra para reconstrução de calçadas) R\$ 50,00 (cinquenta reais) por metro quadrado; Item 2 (Materiais para reconstrução de calçadas) R\$ 78,52 (setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) o metro quadrado.

2. PUBLIQUE-SE.

3. CONTRATE-SE.

4. CUMPRA-SE.

Ibitinga, 12 de Abril de 2019.

LUIZ CARLOS DA COSTA

#### PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO RADIOFÔNICO DE DIVULGAÇÃO EM EMISSORA DE FREQUÊNCIA MODULADA (FM), DOS ATOS DO SAAE, RESUMOS DE EDITAIS E AVISOS DE INTERESSE DO SAAE, MATERIAS ELABORADAS PELO SAAE, TODOS OS COMUNICADOS EMANADOS PELO SAAE ATRAVÉS DE SEUS DEPARTAMENTOS, SETORES E COMISSÕES, COM A PROPOSTA DE DIVULGAÇÃO NOS JORNAIS FALADOS DA EMISSORA, COM MÉDIA ESTIMADA DE ATÉ 10 (DEZ) MINUTOS., conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido considerada vencedora a empresa:

a) Sistema Ibitinga de Comunicação Eireli - ME, CNPJ 13.282.542/0001-46

Item 1: (prestação de serviço radiofônico de divulgação em emissora de frequência modulada (fm), dos atos do saae, resumos de editais e avisos de interesse do SAAE, matérias elaboradas pelo SAAE, todos os comunicados emanados pelo SAAE através de seus departamentos, setores e comissões, com a proposta de divulgação nos jornais falados da emissora, com média estimada de até 10 (dez) minutos) pelo valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e global pelo valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

2. PUBLIQUE-SE.

3. CONTRATE-SE.

4. CUMPRA-SE.

Ibitinga, 12 de Abril de 2019.

LUIZ CARLOS DA COSTA

#### TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

**Contrato: 004/2016**

**Pregão Presencial: 003/2016**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Contratada: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA EPP

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES – SOFTWARES

Índice de reajuste: 6,75% (seis virgula setenta e cinco por cento) IGP-M

Valor: R\$ 3.093,56 (três mil e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) mensal; R\$ 37.122,72 (trinta e sete mil cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) global pelo período de doze meses.

Prazo: 12 (doze) meses

Ibitinga, 12 de abril de 2019

Luiz Carlos da Costa  
Gestor Executivo SAAE





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
RUA CAPITÃO FELICIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000  
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2019.

**LUIZ CARLOS DA COSTA**, Gestor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, o Edital de Retificação nº 05/2019, referente ao **Concurso Público nº 01/2019**.

#### DA RETIFICAÇÃO:

#### Onde se lê:

Nome	Cargo	Resultado
Alan Garcia dos Santos	Operador de Máquinas	Procedente
Daniele Aparecida Varesque	Servente	Procedente
Carlos Matioli Junior	Tesoureiro	Procedente
Gleice Kelly Basaglia	Escriturário	Procedente
Givanildo dos Santos Novais	Advogado	Procedente
Larissa Garcia dos Santos	Escriturário	Procedente
Larissa Rodrigues Demiciano	Advogado	Procedente
Paloma Nicknig de Souza	Tesoureiro	Procedente
Paulo Henrique Mazeto da Silveira	Escriturário	Procedente
Paulo Sergio da Silva	Servente de Obras	Procedente
Richelly Caroline Messias	Escriturário	Procedente

#### Leia-se:

Nome	Cargo	Resultado
Alan Garcia dos Santos	Operador de Máquinas	Procedente
Alan José Martinez	Servente	Procedente
Daniele Aparecida Varesque	Servente	Procedente
Carlos Matioli Junior	Tesoureiro	Procedente
Gleice Kelly Basaglia	Escriturário	Procedente
Givanildo dos Santos Novais	Advogado	Procedente
Juliana Aparecida Dalpino Alves	Tesoureiro	Procedente
Larissa Garcia dos Santos	Escriturário	Procedente
Larissa Rodrigues Demiciano	Advogado	Procedente
Paloma Nicknig de Souza	Tesoureiro	Procedente
Paulo Henrique Mazeto da Silveira	Escriturário	Procedente
Paulo Sergio da Silva	Servente de Obras	Procedente
Richelly Caroline Messias	Escriturário	Procedente

A lista completa poderá ser consultada nos sites [www.saaeibitinga.sp.gov.br](http://www.saaeibitinga.sp.gov.br) e no site <http://www.primeconcursospublicos.com.br>

Ibitinga/SP, 11 de abril de 2019.

**LUIZ CARLOS DACOSTA**  
Gestor Executivo do SAAE

## Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

### PORTARIA Nº 738 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, a senhora Paula Dinis Tomaz Derício, portadora do RG/SSP/SP Nº 34.598.311-7, para exercer o emprego público de Coordenador de Compras e Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS de Ibitinga, de provimento em comissão, com vencimentos proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, regido pela Consolidação das Leis

do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Roberto Gonella Junior  
Gestor Executivo

Registrada em, 05 de abril de 2019.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

### PORTARIA Nº 739 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

#### CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para Cargos Públicos;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, para compor a Comissão do Concurso Público nº 01/2019, a qual será formada pelos seguintes membros: Queila Teruel Pavani, RG nº 27.446.250-3; Paula Dinis Tomaz Derício, RG nº 34.598.311-7 e Caroline Cândida de Souza, RG nº 48.181.608-2, os quais terão as atribuições de fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços pela empresa contratada para realização de Concurso Público, Tavares e Silva - Concursos Públicos LTDA, para o bom e fiel cumprimento do Contrato n.º 003/2019.

Artigo 2º - A Comissão examinadora terá a responsabilidade de observar o cumprimento do regulamento do Concurso estabelecido em Edital de Convocação.

Artigo 3º - Os serviços prestados serão considerados de relevância ao município.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Roberto Gonella Junipr  
Gestor Executivo - SAMS

Registra em, 08 de abril de 2019.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

### PORTARIA Nº 740 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE:

Art.1º - Designar os Senhores: Gilson de Lima Salustiano - RG. Nº 43.531.001-X; Régio Donizete Casotti - RG nº 22.500.818-X; Fernando Mesquita Pimenta RG nº 44.613.672-4, Renan Hortolani Gandolphi - RG nº 52.308.794-9; José Gentil Chies - RG nº 9.605.389-6 e a Senhora Carla Juliana Stanzani - RG nº 33.334.537-X, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Autarquia, sob a Presidência do primeiro nomeado, no período de 08 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o disposto no § 4º do Art. 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

Art. 2º - Nomear, para o período de 08 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019, ante a capacitação que possuem, para atuarem na modalidade de Pregão Presencial como Pregoeiros os Senhores: Fernando Mesquita Pimenta - RG. Nº 44.613.672-4; Renan Hortolani Gandolphi - RG nº 52.308.794-9 e Gilson de Lima Salustiano - RG. Nº 43.531.001-X, podendo também, atuarem na equipe de apoio;

Art. 3º - Nomear, para atuar na modalidade Pregão Presencial, como Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no período de 08 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019, sempre que solicitados: Adriana Ribeiro - RG nº 24.443.270-3; Régio Donizete Casotti - RG nº 22.500.818-X; José Gentil Chies - RG nº 9.605.389-6; Queila Teruel Pavani - RG. nº 24.446.250-3; Carla Juliana Stanzani - RG nº 33.334.537-X e Maria Cecilia Boldrim Zito Varesque, RG Nº 41.652.634-2;

Art. 4º - Designar os senhores: Gilson de Lima Salustiano - RG. Nº 43.531.001-X e Renan Hortolani Gandolphi - RG nº 52.308.794-9, para comporem a Comissão para recebimento de veículos e equipamentos que vierem a ser adquiridos pela autarquia, no período de 08 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, cessando a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 726/19.

Roberto Gonella Junior  
Gestor Executivo

Registrada em, 08 de abril de 2019.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

Processo Licitatório nº 006/2019 - Pregão Presencial nº 04/2019 - Abertura- O Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS de Ibitinga, por seu Gestor Executivo Roberto Gonella Junior, comunica a todos os interessados a abertura do Processo Licitatório Nº 06/2019, que transcorrerá na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Veículos e Trailer destinados ao serviço de saúde do Município de Ibitinga. Encerramento:- 30 de abril de 2019, às 09h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no setor de compras da Autarquia, sito a Av. D. Pedro II, 599, Ibitinga - SP, tele fone 0xx-16-3352-7080, e-mail sams-compras@ibitinga.sp.gov.br, ou ainda no site [www.samsibitinga.sp.gov.br](http://www.samsibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 13 de abril de 2019. Roberto Gonella Junior - Gestor Executivo.

## SEÇÃO IV

## Empresa Pública/Fundação

## Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Concurso Público 001/2019 - Edital de Processo Seletivo Simplificado de Professor Especialista Substituto de Direito - FEMIB

A Comissão Específica, designada pela Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB, através da Portaria nº 008/2019 de 25/03/2019, faz saber que os candidatos abaixo relacionados, inscritos no Processo Seletivo acima descrito, após a realização das análises da documentação da inscrição, definiu a situação dos candidatos conforme o Quadro 1:



IBITINGA, 31 de março de 2019

JOSE APARECIDO DA ROCHA  
PRESIDENTESIMONE C. DE SOUZA COTRIM  
CONTADORA - CRC: 1SP-293516/O-3/SPFATIMA APARECIDA JOHANSEN  
DIRETORA FINANCEIRA**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**Av. Dr. Victor Maida, 563  
72918782/0001-53

Exercício: 2019

**BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE MARÇO (01/03/2019 A 31/03/2019)****CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Pag 01 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>1.097.965,97</b>	<b>571.902,23</b>	<b>1.669.868,20</b>
<b>TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)</b>				<b>1.669.868,20</b>
Saldo do Exercício Anterior Caixa .....				0,00
Banco e Correspondentes ..				526.163,49
<b>Total do Saldo</b>				<b>526.163,49</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.196.031,69</b>

IBITINGA, 31 de março de 2019

JOSE APARECIDO DA ROCHA  
PRESIDENTESIMONE C. DE SOUZA COTRIM  
CONTADORA - CRC: 1SP-293516/O-3/SPFATIMA APARECIDA JOHANSEN  
DIRETORA FINANCEIRA**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL****Contrato nº: 161/2016.**

Origem: Processo Licitatório – Convite nº. 03/2016.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S. A.

Objeto: Serviços de Telecomunicações na Modalidade STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) Digital – DDR DIGITAL, na quantidade de 02 DDR DIGITAL, sendo 30 juntores e 30 ramais Digitais para serem utilizados no Prédio sede da Câmara Municipal e 30 juntores e 30 ramais Digitais para uso no Prédio da Unidade II deste Poder Legislativo. Totalizando 60 juntores e 60 ramais digitais, com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) nos Termos das Concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, assim como para prestação de serviço de 01 Linha Analógica, por um período de 12 (doze) meses.

Valor mensal estimado: R\$ 1.488,20 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte

centavos), e valor total global estimado de R\$ 17.858,40 (dezesete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), por 12 (doze) meses de contrato.

Código do recurso e fonte: Função/ Programa: Função/ Programa: 01 031 0001 2075 0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ. Subelemento Econômico: 3.3.90.40.05 – Serviços de telefonia fixa e móvel

Prazo: 12 meses.

Data da Assinatura: 04 de abril de 2019.

Ibitinga, 04 de abril de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº: 179/2018**

ORIGEM: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância

Turística de Ibitinga.

CONTRATADA: IGAM Corporativo Cursos e Assessoria S/S LTDA. – EPP

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.

VALOR: R\$ 1.236,27 (um mil e duzentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), mensais.

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01 031 0001 2078 0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA Elemento econômico: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria Subelemento econômico: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019.

Ibitinga, 02 de abril de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E  
REAJUSTE CONTRATUAL  
CONTRATO Nº: 181/2018**

ORIGEM: Licitação – Convite nº. 03/2018.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

CONTRATADA: Unimed de Ibitinga – Cooperativa de Trabalho Médico.

OBJETO: Contratação de empresa, com registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de assistência médica, para a prestação/ cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, aos servidores ativos e inativos, bem como seus dependentes legais.

VALOR: R\$306,66 (trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos), mensais por funcionário.

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01 031 0001 2075 0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019.

Ibitinga, 09 de abril de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E  
REAJUSTE CONTRATUAL  
Contrato nº: 160/2016**

Origem: Dispensa de Licitação 02/2016.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

CONTRATADA: Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP.

Objeto: Fornece diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, o Modulo Terceiro.

Valor: R\$208,11 (duzentos e oito reais e onze centavos), Mensais.

Código do recurso e fonte: 01 031 0001 2075 0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2019.

Ibitinga, 01 de abril de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

**CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público nº 01/2018, vem convocar para admissão o candidato abaixo relacionado para comparecer a este Poder Legislativo, junto a Secretaria, munido de todos os seus documentos pessoais, entre os dias 15 e 16 de abril de 2019 (das 09 às 18 horas), para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima especificado será visto como desistência ou desinteresse do candidato.

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Candidato: RENAN SANCHES SARAIVA DOS SANTOS

Ibitinga, 11 de abril de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

**PORTARIA Nº 481  
DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

COMPOR a COMISSÃO ESPECIAL nomeada para analisar, julgar e escolher os trabalhos vencedores do XII Concurso "ÁGUA: UMA GOTA VALE UMA VIDA" que está sendo promovido pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em cumprimento ao Decreto Legislativo nº 174, de 21 de dezembro de 2017, nomeando como membros os Senhores: 1. Representando a Secretaria de Educação, Francine Aparecida André; 2. Representando a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Karine Custódio Garcia Paniquar; 3. Representando o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Antônio Geraldo Bazoni.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 11 (onze) de abril de dois mil e dezenove (2019).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa



# CASA DO CAMINHO

ASSOCIAÇÃO FILANT. CASA DO CAMINHO  
BALANÇO FINANCEIRO - PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018  
CNPJ - 00.957.949/0001-84

RECEITAS	2018
Rendimentos s/ Aplicação Financeira	632,98
Contribuição Prefeitura Municipal CMDCA	12.500,00
Contribuição Prefeitura Municipal -LDO	84.746,30
Repasso Tribunal de Justiça	7.852,30
Doações da Comunidade	13.082,54
Nota Fiscal Paulista	8.965,75
Almoço Solidário	15.290,66
Bazar Solidário	1.963,55
Arraiá Solidário	4.108,00
Passeio Ciclístico	13.597,00
<b>TOTAL</b>	<b>162.749,08</b>
DESPESAS	
Despesas Bancárias	1.955,18
Despesa com gás	754,00
Conservação de Máquinas e Equipamentos	2.116,36
Impressos e Material escolar	721,25
Material de Escritório e Informática	4.690,64
Telefone	3.671,98
Despesas Diversas	1.619,20
Manutenção Alarme	288,26
Despesa com alimentação	14.915,93
Despesa Material de Higiene/Limpeza	121,80
Contribuição Sindical	286,21
Pis -Folha de Pagamento	1.105,69
Escritório Contábil	5.500,00
F.G.T.S	9.272,06
Folha de Pagamento	79.488,88
Férias	6.503,16
INSS	36.231,16
13.º Salário	5.580,35
Despesa com Eventos	504,77
Devolução Conselho Criança e Adolescente CMDCA	2.944,92
IRF	1.905,82
Homologação Trabalhista	8.462,31
<b>TOTAL</b>	<b>188.639,93</b>
Deficit	(25.890,85)
<b>Total</b>	<b>162.749,08</b>

Reconhecemos a exatidão do Balanço Financeiro acima discriminado.  
Ibitinga, 31 de Dezembro de 2018.

*Cibele Regina Leite da Silva Mascanhi*  
Cibele Regina Leite da Silva Mascanhi  
Contadora -1SP320977/04

*Claudene Xavier Boral*  
Claudene Xavier Boral  
Presidente. CPF - 149.456.478-52

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBITINGA / SP

PROCESSO SELETIVO 01/2019

EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em especial a Lei Municipal nº 3.736 de 18 de setembro de 2013 e alterações posteriores, que dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar do Município de Ibitinga, nos termos do Artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e em vista do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, realizará Processo Seletivo de Provas Objetivas, para **eleição do Conselho Tutelar de Ibitinga**, sob a coordenação da Comissão de Processo Seletivo.

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é de Responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em acordo com o Capítulo VII da Lei Municipal nº 3.736 de 18 de setembro de 2013 e com o Artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), sendo a primeira fase este Processo Seletivo 01/2019, e a

segunda fase composta por processo eleitoral, que ocorrerá em data unificada em todo o território nacional, no primeiro domingo do mês de outubro, e consistirá na eleição dos candidatos previamente aprovados no presente processo.

**1.2.** A empresa responsável pela organização e realização do Processo Seletivo será a Apta Assessoria e Consultoria Ltda, com apoio da Comissão do Processo Seletivo e Eleitoral, nomeada pela Resolução CMDCA 01/2019, de 03 de abril de 2019.

**1.3.** Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a homologação do mesmo, serão apresentados oficialmente no Jornal "Semanário Estância de Ibitinga". As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo no endereço eletrônico [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br) e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim nº 333 - Centro - Ibitinga, portanto, é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações. Para contagem dos prazos sobre recursos serão consideradas as publicações realizadas no Jornal "Semanário Estância de Ibitinga".

**1.4.** Todos os questionamentos ou esclarecimentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ou solicitados ao e-mail [contato@aptarp.com.br](mailto:contato@aptarp.com.br) ou pelo telefone (16) 3632-2277, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

**1.5.** Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, sob a coordenação da Comissão Organizadora fiscalizadora do Processo Seletivo, nomeada através da Resolução CMDCA nº 01/2019.

**1.6.** Toda a regulamentação sobre as fases do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares encontra-se na Lei Municipal nº 3.736/2013, disponível para consulta na internet, através do site <http://www.ibitinga.sp.leg.br/legislacao/pesquisa-de-leis>.

### 2. DA FUNÇÃO

**2.1.** A função, vencimentos, carga horária semanal, escolaridade e respectivos requisitos são os especificados, conforme a seguir:

Função	Jornada de Trabalho (Semanal)	Salários Iniciais	Requisitos Mínimos
Conselheiro Tutelar	40 horas	R\$ 2.131,12	Ensino Médio Completo

**2.2.** Todos os Candidatos aprovados neste Processo Seletivo estarão habilitados a participar da segunda fase, Processo Eleitoral, onde serão escolhidos 5 Membros Titulares e membros suplentes para o Conselho Tutelar, através de Eleição Direta.

**2.2.1.** O mandato de conselheiro tutelar será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

**2.2.2.** A recondução consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha.

**2.2.3.** O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

**2.2.4.** O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da inscrição de Conselheiro.

**2.3.** A jornada de trabalho do Membro do Conselho Tutelar será de 40 horas, sendo que o Conselho Tutelar pode prestar atendimento a qualquer hora do dia, mas tem seu funcionamento regular de segunda à sexta-feira, das 07h00 as 17h00, com regime de revezamento para suprir o restante do horário, ficando designado membro em período de sobreaviso do regime de trabalho que inclui o exercício da função no período diurno, noturno, nos fins de semana e feriados conforme os Art. 26, Art. 27, Art. 52 e Art. 53 da Lei Municipal nº 3.736.

### 3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO NOS CARGOS

**3.1.** Somente poderão concorrer no Processo Eleitoral os candidatos que até o encerramento das inscrições, preencherem os seguintes requisitos:

- 3.1.1.** Ter sido classificado neste Processo Seletivo;
- 3.1.2.** Ter concluído o Ensino Médio (2º grau) com apresentação do Diploma e Histórico Escolar;
- 3.1.3.** Ter reconhecida idoneidade moral;
- 3.1.4.** Ter idade Superior a 21 (vinte e um) anos;
- 3.1.5.** Residir no Município de Ibitinga há mais de 2 (dois) anos;
- 3.1.6.** Apresentar RG, CPF e Título de Eleitor junto com a Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 3.1.7.** Não registrar antecedentes criminais;
- 3.1.8.** Estar em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos.

**3.2.** A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos resultará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.

**3.3.** São impedidos de servir no mesmo Conselho os cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

**3.3.1.** Os impedimentos de que trata o item anterior estendem-se ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude da mesma comarca estadual.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos para o ingresso na Função.

**4.2.** As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br), no período de **15 a 26 de abril de 2019**;

- 4.2.1-** Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo;
- 4.2.2-** Preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o comprovante de inscrição correspondente à inscrição realizada; **o candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento de seus dados e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do comprovante de inscrição.**
- 4.2.3-** Especificar no Formulário de Inscrição se é Pessoa Com Deficiência (PCD). Se necessitar, o mesmo deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será

proporcionado dentro da razoabilidade e das necessidades descritas no Formulário de Inscrição.

**4.2.4-** Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Processo Seletivo.

**4.4.** A empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Apta Assessoria e Consultoria Ltda. que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição.

**4.5.** Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à Apta Assessoria e Consultoria Ltda., pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

**4.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este será exonerado.**

**4.7.** O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo, que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

**4.8.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para cancelamento da mesma, portanto, o candidato deve verificar as exigências para a Função de Membro do Conselho Tutelar, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

**4.9. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.**

**4.10.** Qualquer condição especial para participação no Processo Seletivo deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no período de inscrição, sendo que não se responsabilizarão a Comissão Organizadora fiscalizadora do Processo Seletivo e a Apta Assessoria e Consultoria Ltda. por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

## 5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**5.1.** Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011 e Decreto Municipal nº 72 de 8 de junho de 2005.

**5.2.** O candidato com deficiência que realizar sua inscrição deverá indicar sua condição no Formulário de Inscrição e obrigatoriamente enviar a Declaração (**anexo IV**) e o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID juntamente, nos termos solicitados, até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa À Apta Assessoria e Consultoria Ltda. Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053. Ribeirão Preto – SP. As despesas relativas ao envio do Laudo serão de exclusiva responsabilidade do candidato. A Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e a Prefeitura Municipal de Ibitinga não se responsabilizam

pelo extravio dos documentos enviados.

**5.2.1.** Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico) e Declaração (**anexo IV**) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Processo Seletivo e terá validade somente para este Processo Seletivo.

**5.3.** Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIENTES** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão à reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Processo Seletivo nas mesmas condições que os demais candidatos.

**5.4.** Os candidatos com deficiência estão resguardados as condições especiais previstas no Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

**5.5.** Os benefícios previstos deverão ser requeridos por escrito, na Declaração (**anexo IV**) juntamente com o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa À Apta Assessoria e Consultoria Ltda.

**5.5.1.** Fica assegurado o acesso às seguintes formas de realização da prova objetiva:

a) prova impressa em braile, no caso de provas em Braile, as respostas deverão ser transcritas também em Braile e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção;

b) prova impressa em caracteres ampliados, onde o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24;

c) fiscal leitor;

d) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;

e) Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;

f) Tempo adicional para realização das provas com justificativa emitida pelo profissional especialista.

**5.6.** A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Escrita, conforme estabelecido neste Edital eximirá a Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e a Prefeitura Municipal de Ibitinga, de qualquer providência.

**5.7.** A divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo será feita em 2 (duas) listas: 1 (uma) listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive as Pessoas com Deficiência e outra contendo somente os candidatos classificados com deficiência.

**5.10.1.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

**5.8.** O candidato está ciente que a entrega do Laudo e da Declaração (**anexo VI**) juntamente com a realização da prova objetiva não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia Médica Oficial designada pela Prefeitura Municipal de Ibitinga.

**5.8.1.** Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial, designada pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições da Função pretendido.

**5.8.2.** A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

**5.8.3.** Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

**5.9.** Após a Nomeação do candidato na Função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de Função.

## 6. DAS PROVAS E FASES

**6.1.** O Presente Processo Seletivo será distribuído nas seguintes fases:

- 1ª FASE – PROVA OBJETIVA;  
2ª FASE – ELEIÇÃO.

## 7. DA REALIZAÇÃO OBJETIVA (ESCRITA)

**7.1.** A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **26 de MAIO de 2019 (DOMINGO)**, desde que não haja qualquer imprevisto, conforme data indicada no Anexo III – Cronograma, em locais a serem oportunamente divulgados.

**7.1.1.** Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio em qualquer fase do Processo Seletivo, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo.

**7.2.** Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, estas poderão ser realizadas no mesmo dia em períodos distintos (manhã/tarde), ou em 2 (dois) ou mais domingos, com datas a serem definidas.

**7.3.** O Edital de Convocação para a Prova Objetiva contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas está previsto para ser publicado no **"Semanário Estância de Ibitinga"** e nos sites <http://www.ibitinga.sp.gov.br> e [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br) a partir do dia 04/05/2019.

**7.3.1.** Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova no site [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br). É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Processo Seletivo.

**7.4.** A Comissão de Processo Seletivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

**7.5.** Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Objetiva em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Edital de Convocação para Prova Objetiva referente à sua Função neste Processo Seletivo.

**7.6.** O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando obrigatoriamente Documento Oficial de Identificação com foto original, são considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.703/99). Juntamente com o Comprovante de Inscrição (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**7.7.** Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO.**

**7.8.** Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá **DESLIGAR TOTALMENTE** todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e **LACRAR** seu celular em invólucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invólucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.

**7.9.** Durante a realização da Prova Objetiva os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios de qualquer tipo, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo

de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

**7.9.1.** Poderá no transcorrer da aplicação da(s) prova(s), ocorrer varredura (detector de metais) em ambientes do(s) local(is) de aplicação.

**7.10.** O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado pelo Fiscal da organização do Processo Seletivo. Deverá deixar seu celular desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.

**7.11.** Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, o mesmo será imediatamente eliminado do Processo Seletivo, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

**7.12.** Durante a realização da Prova Objetiva não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

**7.13.** Para a realização da Prova Escrita, cada candidato receberá uma cópia do **CADERNO DE QUESTÕES** referente à Prova Objetiva de sua Função, e um **GABARITO DE RESPOSTAS** já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, Função e número de inscrição no Processo Seletivo.

**7.14.** Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e seqüência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

**7.14.1.** O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS.

**7.14.2.** No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Processo Seletivo, sob pena de preclusão recursal.

**7.14.3.** O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO**, tendo em vista sua codificação e identificação.

**7.14.4.** Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua Prova Escrita. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

**7.14.5.** O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, **NÃO** devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

**7.14.6.** Não serão consideradas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões que apresentarem qualquer tipo de rasuras e gabaritos de resposta totalmente em branco. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pela leitora de correção, acarretando anulação parcial ou integral do gabarito do candidato.

**7.15.** O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo após 70 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

**7.16.** Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação,



nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

**7.17.** Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, assinando ainda o termo de encerramento.

**7.18.** Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

**7.19.** Durante a realização a prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando.

**7.20.** A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Processo Seletivo, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

**7.21.** As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova de cada Função, constantes em anexo a este Edital.

**7.22.** Na elaboração da Prova Objetiva serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional.

**7.23.** A Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e a Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Ibitinga não se responsabilizam por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Processo Seletivo. A referida Comissão de Processo Seletivo não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas.

**7.24.** Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de sua Função, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de sua Função, constante deste Edital.

**7.25.** O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 3 (três) horas.

**7.26.** A Prova Objetiva será composta com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta e distribuídas pela quantidade nas áreas de conhecimento:

10 questões de Língua Portuguesa
5 questões de Matemática
10 questões de Informática
15 questões de Conhecimentos Específicos (ECA, Cidadania e Ética)

**7.26.1.** As Provas de Língua Portuguesa e Matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida da Função de Membro do Conselho Tutelar;

**7.26.2.** As Provas de Informática visam aferir as noções básicas necessárias para o bom desempenho das atividades de Membro do Conselho Tutelar;

**7.26.3.** As Provas de Conhecimentos Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes a Função de Membro do Conselho Tutelar.

**7.27.** As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 2,5 (dois e meio):

**7.28.** Será considerado desclassificado na prova objetiva o candidato que não obtiver, no mínimo, a nota 50 (cinquenta).

**7.29.** Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os

candidatos indistintamente.

**7.30.** O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br).

## 8. DA ELEIÇÃO

**8.1.** Os candidatos que forem aprovados e classificados na prova objetiva serão escolhidos mediante voto direto e secreto, facultativo a todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos que tenham inscrição eleitoral no município de Ibitinga/SP até 03 (três) meses antes da eleição.

**8.2.** A eleição dos Conselheiros Tutelares de Ibitinga/SP para o período de 2020/2023 fica marcada para o dia 06 de outubro de 2019, em locais e horários a serem divulgados por meio do Edital que publicará o resultado da prova objetiva.

**8.3.** O eleitor deverá apresentar o Título de Eleitor e um documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Registro Conselho de Classe etc.).

**8.4.** Nas salas de votação serão fixadas listas com relação de nomes dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.

**8.5.** Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação como suplentes.

**8.6.** Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato mais idoso; persistindo o empate, a vaga será decidida através de sorteio, com a presença dos interessados, na mesma data e local da apuração.

**8.7.** Ao final de todo o Processo, a Comissão do Processo Seletivo e Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, divulgará, na imprensa ou em meio equivalente, o nome dos candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes que iram compor cadastro reserva, em ordem decrescente de votação.

## 9. DA ELIMINAÇÃO

**9.1.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

**9.1.1.** Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

**9.1.2. Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;**

**9.1.3.** For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

**9.1.4.** For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) Equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado na embalagem plástica. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais do candidato, deverá permanecer lacrada e debaixo da carteira durante todo o período de aplicação do concurso e podendo ser aberto após a conclusão da prova e somente fora do local.

b) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

**9.1.5.** For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

**9.1.6.** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

**9.1.7.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

**9.1.8.** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

**9.1.9.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

**9.1.10.** Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

**9.1.11.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

**9.1.12.** Não permitir a coleta de sua assinatura e

coleta da impressão digital durante a realização da prova;

**9.1.13.** For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

**9.1.14.** Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

**9.1.15.** Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no neste edital;

**9.1.16.** Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

**9.1.17.** Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

**10.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.**

**10.1.1** A avaliação da Prova Escrita será efetuada por processamento eletrônico do Gabarito de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões válidas, conforme a fórmula a seguir:

$P = (100 / QV) \times TA$ , onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita

QV = Quantidade de questões válidas da Prova Escrita

TA = Total de Acertos do Candidato

**10.2.** Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Processo Seletivo e Eleitoral, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa **APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** e referendado pela Comissão Processo Seletivo e Eleitoral.

**10.3.** Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

**10.3.1.** O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

**10.3.2.** Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, tenha obtido o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

**10.3.3.** Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item 10.3.2., será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano do nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento";

**10.3.4.** Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Caberão recursos quanto a: relação de candidatos, gabaritos, e resultado final dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato.

**11.1.1.** Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br), realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

**11.1.2.** No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

**11.1.3.** Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

**11.1.4.** Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

**11.2.** Serão **INDEFERIDOS** os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou

recursos que apresentem questões e/ou cargos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

**11.2.1.** A empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e/ou a Prefeitura Municipal de Ibitinga não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Apta Assessoria e Consultoria Ltda que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

**11.3.** O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

**11.4.** As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br), por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

**11.5.** Havendo o deferimento de recurso, poderá haver alteração do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

**11.6.** Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será divulgado o Gabarito Oficial e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.

**11.7.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**12.2.** A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão Processo Seletivo e Eleitoral e será publicada oportunamente.

**12.3.** A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**12.4.** Dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, o CMDCA, por ocasião do provimento da Função, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido na Função Pública se atendidas, à época no ato da contratação, todas as exigências para a investidura.

**12.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo de fato a qualquer candidato alegar desconhecimento.

**12.6.** O CMDCA reserva-se ao direito de anular o Processo Seletivo, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou deles decorrentes.

**12.7.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.



**12.8.** Caberá à Prefeitura Municipal de Ibitinga a homologação dos Resultados Finais.

**12.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda., juntamente com a Comissão do Processo Seletivo e Eleitoral.

**12.10.** A Apta Assessoria e Consultoria Ltda. não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

**12.11.** Integram este edital os anexos:

- Anexo I. Atribuições;
- Anexo II. Programa de Provas;
- Anexo III. Cronograma de Eventos (datas prováveis);
- Anexo IV. Declaração - Candidato com deficiência

Ibitinga, 12 de abril de 2019.

CELSO ROBERTO DOMINGUES  
Presidente do CMDCA de Ibitinga .SP

### ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Conselho Tutelar:

- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos Arts. 98 e 105 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, do mesmo estatuto;
- Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do ECA;
- Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;
- Expedir notificações;
- Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
- Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
- Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.
- Promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

### ANEXO II - PROGRAMA DE PROVAS

#### Língua Portuguesa (10 questões);

Leitura e compreensão de texto, Significado contextual de palavras e expressões, Noções de fonética, Acentuação gráfica, Separação de sílabas, Ortografia, Semântica, Classes das palavras, Concordância nominal e verbal, Regência verbal, Crase, Análise sintática, Colocação pronominal, Pontuação, Plural, Emprego do hífen, Vícios de linguagem, Estrutura das palavras, Gramática em geral. Obs. Serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

#### Matemática (5 questões);

Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Equações e Inequações; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta; Juros simples e composto; Noções de probabilidade; Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum); M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Interpretações de Gráficos e tabelas; Situações-Problemas.

#### Informática (10 questões);

Editor de texto - Word (2007/2010), Editor de planilha (Excel (2007/2010) e Noções básicas de Correio Eletrônico MS Outlook Express ou 2007/2010).

#### Estatuto da Criança e do Adolescente (10 questões); Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990.

#### Cidadania e Ética (5 questões);

O que é cidadania e o seu histórico. Educação para a cidadania. Cidadania. Direitos políticos e sociais. Política Social: direito de cidadania?

A Ética nos dias atuais. A Ética do ponto de vista da filosofia. A Ética e a Moral. Valores éticos.

### ANEXO III - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	13/04/2019
Período das Inscrições.	15 a 26/04/2019
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos.	30/04/2019
Prazo de Recursos sobre a Relação de Candidatos Inscritos.	02 e 03/05/2019
Publicação da Indicação do Local e Horário da realização das Provas Objetivas.	18/05/2019
Realização das Provas Objetivas	26/05/2019
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas.	01/06/2019
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas.	03 e 04/06/2019
Retificação do Gabarito Oficial (se houver) e Divulgação do Resultado Final	15/06/2019
Prazo de Recursos com relação ao Resultado Final	17 e 18/06/2019

Publicação da Retificação do Resultado Final (se houver), Publicação da Homologação do Processo Seletivo.	22/06/2019
--	------------

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

NOME:
CPF:
INSCRIÇÃO:
CARGO:

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO	Nº DO CRM

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PROVA EM BRAILLE PROVA E GABARITO AMPLIADOS SALA DE FÁCIL ACESSO OUTRA. QUAL? _____
JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL: _____

**ATENÇÃO:** Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. Rua Lafaiete, 1904 - CEP 14020-053 - Ribeirão Preto .SP.

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Quarta-feira, 17 de abril, a partir das 18h, no "Auditório Cidade Ternura", localizado no prédio da Prefeitura Municipal, será realizada uma Audiência Pública para apresentação do seguinte assunto:

- Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente;
- Outros assuntos de interesse público

É muito importante a participação da população nas Audiências Públicas para que opinem e tomem conhecimento das medidas administrativas do Executivo local.



# Vestibulinho Etec 2º Semestre 2019

INSCRIÇÕES DE 10 DE ABRIL ATÉ AS 15H DO DIA 15 DE MAIO,  
PELO SITE [www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br)

## IBITINGA

**DESENVOLVIMENTO  
DE SISTEMAS**

Programação de Computadores

**40 VAGAS  
NOTURNO**

**SERVIÇOS JURÍDICOS**

**40 VAGAS  
NOTURNO**

## ITÁPOLIS

**ADMINISTRAÇÃO**

**40 VAGAS  
NOTURNO**

**PROVA DIA  
16/06**

Informações  
pelos telefones  
**3342-6039**  
**3341-7046**

**Etec**  
Ibitinga